



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.001137/2021-17

ASSUNTO: Renovação de Autorização -Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 01 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Servidor**, em 01/02/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273075** e o código CRC **1920E23F**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº
23086.001137/2021-17

SEI nº
0273075



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Gestão em Pesquisa

OFÍCIO Nº 2/2021/DGP/DIRPE/PRPPG

Diamantina, 03 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor,

Janir Alves Soares

Presidente do Conselho Universitário -CONSU

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Renovação de autorização da FUNARBE.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito análise da documentação do pedido de renovação da autorização da Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE para atuar como Fundação de Apoio junto a UFVJM e também para instruir processo de renovação junto ao GAT/ MEC-MCTIC, com o intuito de manter regularizada a situação dos projetos e contratos em andamento garantindo a sua continuidade.
2. Neste processo encontra-se o Relatório de Gestão da Funarbe (0274966) e a Resolução Nº 10/2020, de 23 de junho de 2020, do Conselho Universitário da UFV, Instituição a qual a fundação é credenciada junto ao MEC, aprovando o referido documento (0274977).
3. Conforme previsto nos arts. 4º e 5º da Portaria MEC/MCTI Nº 191/12 o pedido de renovação da autorização dever ser instruído conforme checklist do GAT/MEC (0273700). Então, solicito encaminhamento da matéria ao Conselho Universitário da UFVJM, visando análise e ratificação do Relatório Anual de Gestão da Funarbe (0274966) e também a aprovação da Avaliação de Desempenho da Funarbe no gerenciamento dos projetos e contratos no período de 2019/2020 (0275862), uma vez que a autorização vigente finda-se em 06 de abril de 2021 e há necessidade de tempo hábil para tramitação deste processo junto ao GAT/MEC.

Respeitosamente,

Ronaldo Luis Thomasini
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luis Thomasini, Pro-Reitor(a)**, em 04/02/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273090** e o código CRC **A550EC91**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001137/2021-17

SEI nº 0273090

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

GAT – GRUPO DE APOIO TÉCNICO

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Fundação	Fundação Arthur Bernardes		
Sigla	UFVJM		
Processo MEC nº		Data do Protocolo	

Instituição apoiada mediante credenciamento	Universidade Federal de Viçosa		
Sigla	UFV	Vigência do credenciamento	23/11/2021

Instituição a ser apoiada	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri		
Sigla	UFVJM	Vigência da autorização	23/11/2018

Data da reunião do GAT	
Responsável pela análise	

II. PARECER

- APROVAÇÃO APROVAÇÃO COM CONDICIONANTE CONDICIONANTE CUMPRIDA
 DILIGÊNCIA CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO OUTRO: _____

III. ANÁLISE¹

FORMULÁRIO – RENOVACÃO DE AUTORIZAÇÃO				
1. COMPROVANTE DO CREDENCIAMENTO VIGENTE (art. 4, I)	Fls.	Atende	Não Atende	Observações
1.1) Comprovação de credenciamento em vigor como fundação de apoio junto ao MEC/MCTI a uma instituição apoiada				
2. CONCORDÂNCIA DA APOIADA MEDIANTE CREDENCIAMENTO (art. 4º, II)	Fls.	Atende	Não Atende	Observações
2.1) Concordância da instituição apoiada mediante credenciamento com o pedido de autorização para apoiar a outra instituição				
3. REGULARIDADE FISCAL (art. 4, III)	Fls.	Atende	Não Atende	Observações/ Validade
3.1) Inscrição CNPJ				
3.2) Certidão FGTS				
3.3) Certidão Fazenda Estadual				

¹ A análise dos processos de autorização é baseada na Portaria Interministerial nº 191/2012.

3.4) Certidão Fazenda Federal - Previdenciária				
4. CONCORDÂNCIA COM O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO (art. 4º, IV)	Fls.	Atende	Não Atende	Observações
4.1) Ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização				
5. NORMA DE RELACIONAMENTO ENTRE FUNDAÇÃO E INSTITUIÇÃO APOIADA (art. 4º, V)	Fls.	Atende	Não Atende	Observações
5.1) Norma que discipline o relacionamento entre a fundação de apoio a instituição a ser apoiada mediante autorização				
5.2) Aprovação da referida norma pelo órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada mediante autorização				
6. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (art. 5º, I)	Fls.	Atende	Não Atende	Observações
6.1) Relatório anual de gestão da fundação de apoio				
6.2) Aprovação do relatório anual de gestão pelo órgão colegiado superior da fundação de apoio				
6.3) Ratificação do relatório anual de gestão pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, dentro do prazo de 90 dias de sua emissão				
7. PARTICIPAÇÃO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO APOIADA NOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO (art. 5º, II)	Fls.	Atende	Não Atende	Observações
7.1) Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada mediante autorização nos projetos desenvolvidos pela fundação de apoio em parceria com a referida instituição (art. 5º, II)				
8. APROVAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO (art. 5º, III)	Fls.	Atende	Não Atende	Observações
8.1) Aprovação dos projetos realizados em parceria com a fundação pelos órgãos competentes da instituição apoiada mediante autorização (art. 5º, III)				
9. INCORPORAÇÃO DE GANHOS ECONÔMICOS FUNDAÇÃO (art. 5º, IV)	Fls.	Atende	Não Atende	Observações
9.1) Incorporação de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos realizados em parceria com a fundação à conta de recursos próprios da instituição apoiada				
10. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (art. 5º, V)	Fls.	Atende	Não Atende	Observações
10.1) Avaliação de desempenho da fundação de apoio, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados em parceria com a fundação				
10.2) Aprovação da avaliação de desempenho pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Disciplina o relacionamento entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – **UFVJM** e as **FUNDAÇÕES DE APOIO**, doravante denominadas **FUNDAÇÃO**, e dá outras providências.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – **UFVJM**, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário na sua 138ª sessão,

CONSIDERANDO:

- Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005;
- Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;
- Decreto nº 7.544, 02 de agosto de 2011;
- Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010;
- Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013;
- Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013;
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- Portaria Interministerial MEC/MCT 3.185, de 14 de setembro de 2004;
- Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A relação entre a **UFVJM, FUNDAÇÃO**, Agências e Órgãos de Fomento, de direito público ou privado, no que diz respeito ao suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de inovação, dar-se-á de acordo com os critérios fixados nesta resolução.

Parágrafo único. Para fins deste Regulamento, entende-se por PROJETO: Programas, Cursos, Eventos, Ações, Prestação de Serviços, projetos de ensino, de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, de extensão, de desenvolvimento institucional, inclusive a gestão administrativa e financeira necessárias à execução dos planos de trabalho, atendida a legislação pertinente.

Art. 2º O credenciamento ou a autorização da **FUNDAÇÃO** será objeto de análise do Conselho Universitário – CONSU da **UFVJM**, desde que satisfeita a legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de autorização da **FUNDAÇÃO**, que não a credenciada, a documentação por ela apresentada deve estar constituída de acordo com os Termos da Portaria MEC/MCTI Nº 191/12, Art. 4º § 2º, e do Art. 4º do Decreto 7.423/10.

Art. 3º A **UFVJM** poderá celebrar convênios, contratos e outras formas de parceria com ou sem o apoio da **FUNDAÇÃO**, por prazo determinado, com a finalidade de receber suporte a Projetos.

§ 1º Projeto desenvolvido com a participação, ou não, da **FUNDAÇÃO** deverão ser previamente aprovados, em função da natureza do Projeto, em um dos seguintes Conselhos Acadêmicos:

I – se a natureza do projeto for atividades comunitárias e estudantis, deverá ser apreciado pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CACE);

II – se a natureza do projeto for atividades de extensão e cultura, deverá ser apreciado pelo Conselho de Extensão e Cultura (COEXC);

III – se a natureza do projeto for atividades de graduação, deverá ser apreciado pelo Conselho de Graduação (CONGRAD);

IV – se a natureza do projeto for atividades de pós-graduação, de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, deverá ser apreciado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);

V – se a natureza do projeto for atividades de desenvolvimento institucional, deverá ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

§ 2º Em situações emergenciais de interesse da Universidade, a aprovação do Projeto poderá se dar por meio de *ad referendum* do respectivo Conselho emitido pelo respectivo Presidente desse Conselho. O *ad referendum*, se empregado, deverá ser apreciado na primeira reunião ordinária subsequente ao mesmo, sob pena de sua invalidação.

§ 3º Estão isentos de cumprir o disposto no § 1º deste artigo, Projeto aprovado por Agências e Órgãos de Fomento, públicos ou privados, por meio de editais de chamada pública, com ou sem a participação da **FUNDAÇÃO** e Projeto Interno **UFVJM**. Neste caso, o Projeto deverá ser registrado em uma das Pró-Reitorias Acadêmicas relacionada ao projeto (fluxo em Anexo), pois estes editais seguem regulamentação própria.

§ 4º Para fins desta Resolução os Projetos podem ser:

I – graduação: Projetos de ensino, formação e capacitação de recursos humanos em cursos de

graduação;

II – comunitárias e estudantis: Projetos de Assistência Estudantil que estejam em consonância com o Plano Nacional de Assistência Estudantil;

III – pós-graduação, de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação: Projetos de ensino na pós-graduação, bem como, Projetos desenvolvidos por servidores da **UFVJM**, com ou sem a parceria de um ou mais setores da sociedade, que visem o intercâmbio ou desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, ou a prestação de serviços técnico-científicos;

VI – extensão e cultura: Projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado, incluindo a prestação de serviços de extensão, a transferência de tecnologia, as incubadoras de empresas, os parques tecnológicos e os demais ambientes promotores de desenvolvimento regional, preferencialmente na área de abrangência da **UFVJM**;

V – desenvolvimento Institucional: Projetos, atividades e operações específicas, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem a melhoria das condições da instituição apoiada, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional.

§ 5º A contratação de **FUNDAÇÃO** para prestar apoio a Projetos de desenvolvimento institucional para melhoria da infraestrutura poderá abranger obras de infraestrutura, aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos diretamente relacionados às atividades de ensino, extensão, inovação e pesquisa científica e tecnológica, sendo vedada a contratação de objetos genéricos desvinculados de projetos específicos.

Art. 4º A **UFVJM** estabelecerá sua relação com a **FUNDAÇÃO** por meio da formalização de instrumentos como contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados com objetos específicos e por prazo determinado.

Parágrafo único. É vedado o uso de instrumentos, inclusive termos aditivos, com objeto genérico.

Art. 5º A **FUNDAÇÃO** poderá firmar contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados, por prazo determinado, diretamente com as Agências ou Órgãos Oficiais de fomento, com a finalidade de dar apoio à Universidade, inclusive na gestão administrativa financeira dos projetos descritos no artigo 3º, com prévia anuência expressa da **UFVJM**. Bem como, firmar instrumentos de parceria, termo de fomento ou colaboração ou o acordo de cooperação com as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, estabelecendo prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto de parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 anos (art.21 do Decreto 8.726/2016).

§ 1º Nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de Projeto, o prazo de que trata o art.21 do Decreto 8.726/2016, desde que tecnicamente justificado, poderá ser de até 10 anos.

§ 2º A **FUNDAÇÃO** poderá administrar e comercializar produtos gerados pela **UFVJM**, a título oneroso ou gratuito, prestação de serviços, transferência de tecnologia, administração de patrimônio, desenvolvimento institucional, projetos de pesquisa, ensino e de extensão;

§ 3º A administração, comercialização e o desenvolvimento das atividades poderão ocorrer de forma sistêmica ou por partes, observada a legislação pertinente e prévia aprovação da **UFVJM**.

§ 4º A cobrança ou gratuidade dos produtos e serviços prestados, em sua totalidade ou em parte, decorrentes de atividade de ensino, pesquisa ou extensão, deverá ser regulamentada em resolução própria, através de aprovação pelo Consu da UFVJM.

§ 5º A **FUNDAÇÃO** poderá contratar pessoal, serviços técnicos especializados ou consultorias pertinentes aos Projetos, desde que previsto no plano de trabalho, observando a legislação vigente.

Art. 6º A **FUNDAÇÃO** não poderá subcontratar integralmente a execução do objeto firmado com a **UFVJM**, bem como não poderá efetuar subcontratação que delegue a terceiros o núcleo do objeto pactuado.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ORGANIZAÇÕES

Art. 7º Os Projetos a serem desenvolvidos no âmbito da **UFVJM** devem, obrigatoriamente, ser instruídos na forma de Processo Administrativo, aberto pelo Coordenador do Projeto.

§ 1º O Coordenador do Projeto deverá submeter proposta à apreciação da Chefia do Departamento ou da Unidade Acadêmica, onde se encontra lotado, anexando a anuência da chefia imediata de todos os servidores da **UFVJM** envolvidos na proposta.

§ 2º O Conselho Acadêmico apropriado para avaliação da proposta deverá ser explicitado pelo Coordenador, na instrução inicial do processo administrativo, considerando o § 1º do Art. 3º desta Resolução.

§ 3º A Chefia do Departamento ou da Unidade Acadêmica deve submetê-lo à apreciação do respectivo colegiado. Sendo aprovado, este deverá ser encaminhado, de ofício, para a Pró-Reitoria pertinente, ou nos casos dos projetos de Desenvolvimento Institucional, encaminhado para o gabinete da reitoria.

§ 4º O Conselho Acadêmico da Pró-Reitoria pertinente deverá apreciar o Projeto e deliberar sobre a aprovação ou não do mesmo. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado para parecer da Procuradoria-Geral Federal – PGF.

§ 5º Os projetos poderão ser desenvolvidos nas dependências da **UFVJM** ou externamente à universidade, devendo ser consideradas a especificidade de formalização, tramitação e aprovação de cada caso.

§ 6º A Chefia do Departamento ou da Unidade Acadêmica poderá aprovar o projeto a ser desenvolvido *ad referendum* do respectivo Colegiado, desde que submeta o seu ato à ratificação do Colegiado, na primeira reunião ordinária subsequente. A decisão do Colegiado deverá ser juntada ao Processo Administrativo antes da análise da PGF.

§ 7º O projeto, após análise da PGF, deverá retornar à respectiva Pró-Reitoria, que dará o encaminhamento adequado.

§ 8º Os projetos, após aprovados, serão, de ofício, registrados na respectiva Pró-Reitoria e encaminhados, para ciência, à Chefia da Unidade Acadêmica na qual o coordenador do mesmo é lotado.

§ 9º Projetos pertinentes à administração superior deverão ser submetidos pelo Coordenador do Projeto ao Reitor.

Art. 8º Os processos administrativos referentes aos contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados deverão ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos, sem o prejuízo de outras exigências legais:

I – descrição clara do objeto classificando-o em uma das atividades descritas no § 2º do Art. 3º;

II – objeto, justificativa, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas, obrigações e responsabilidades de cada uma das partes e respectivos indicadores quantitativos ou qualitativos de avaliação de resultados. Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de discentes;

III – possuir aprovação dos órgãos Colegiados Acadêmicos da **UFVJM**, em observância ao disposto no §2º do art. 6 do Decreto n.7.423/2010;

IV – plano de aplicação de recursos, recursos da **UFVJM** envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

V – participantes vinculados à **UFVJM** e autorizados a participar do projeto, identificados por seus registros funcionais, assim como estabelecida a periodicidade, duração, carga horária para a realização das atividades e os valores de bolsas ou retribuição pecuniária a serem concedidas, se houver;

VI – os projetos devem ser realizados por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à **UFVJM**, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal em programas de pesquisa. Em casos devidamente justificados e aprovados pelo CONSEPE, poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à **UFVJM**, em proporção inferior a dois terços, observado o mínimo de um terço. Projetos com proporção inferior a um terço poderão ser aprovados pelo CONSEPE desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio;

VII – participantes não vinculados à **UFVJM**, identificados pelos números de CPF ou CNPJ, deverão apresentar documentação que ateste ciência, obrigações, responsabilidades e pagamentos previstos se forem concedidos;

VIII – o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal nos termos do artigo 37 inciso XI, da Constituição Federal do Brasil;

IX – projetos com objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia devem prever mecanismos para promover a retribuição dos resultados gerados para a **UFVJM**, especialmente em termos de propriedade intelectual e *royalties*, não se limitando ao prazo fixado para os projetos;

X – despesas operacionais e detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pela **FUNDAÇÃO**.

Art. 9º O plano de aplicação de recursos previsto no plano de trabalho do projeto deverá reservar 10% o valor do objeto a título de ressarcimento pelo uso de bens e serviços da **UFVJM** e até 10% para despesas administrativas da **FUNDAÇÃO**.

§ 1º A distribuição dos recursos destinados à **UFVJM** será assim realizada:

I – 3% para o Departamento ou Unidade Acadêmica ao qual o coordenador do projeto estiver vinculado. Estes recursos serão mantidos em conta exclusiva e administrada pela **FUNDAÇÃO**.

Não incidirá quaisquer tipos de taxas e, ou, deduções sobre os mesmos;

II – 2% para a unidade acadêmica ou setor ao qual o coordenador do projeto estiver vinculado;

III – 2% para a Pró-Reitoria na qual o projeto estiver registrado;

IV – 2% para um Fundo de Apoio e Fomento (FAF) a servidores que apresentem dificuldades na captação de recursos para o desenvolvimento de suas atividades conforme especificidades e legislações que regulem as atividades de pesquisa, ensino e extensão;

V – 1% para a livre administração da Reitoria visando contribuir para a manutenção e desenvolvimento institucional.

§ 2º Projetos de desenvolvimento institucional destinarão 4% para a Pró-Reitoria ao qual o projeto estiver registrado e 6% para a Reitoria.

§ 3º Quando se tratar de projeto vinculado a órgãos de fomento estadual ou federal, os valores devidos pelo ressarcimento institucional descrito no caput deste artigo serão recolhidos se previstos nos editais.

§ 4º A **FUNDAÇÃO** receberá 100% dos recursos, conforme dispõe a legislação vigente, as quotas-partes deverão ser incorporadas à conta de recursos próprios da UFVJM antes do encerramento do projeto, de acordo com o inciso V do art. 1º-A. da Portaria interministerial MEC 3.185/2004, §13 do art. 6º-do Decreto 7.423/10 e do inciso IV do art. 5º da Portaria Interministerial do MEC 191/12.

§ 5º A responsabilidade técnica/científica e a gestão dos recursos dos projetos são de responsabilidade do Coordenador do projeto. Devendo este responder quaisquer demandas institucionais ou dos parceiros tempestivamente.

§ 6º A responsabilidade administrativa dos projetos é da **FUNDAÇÃO**. Devendo esta responder quaisquer demandas institucionais ou dos parceiros tempestivamente.

§ 7º Na execução de projetos, a **FUNDAÇÃO** poderá utilizar-se dos bens, serviços e imagem da **UFVJM** desde que previstos nos instrumentos de parceria e/ou plano de trabalho.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. Após a assinatura do instrumento entre a **UFVJM** e a **FUNDAÇÃO** os procedimentos legais e registros que se fizerem necessários deverão ser realizados pelo coordenador do Projeto e pela **FUNDAÇÃO**. A **FUNDAÇÃO** e o Coordenador do projeto somente darão início à sua execução após seu registro na respectiva Pró-Reitoria.

Art. 11. Compete à Pró-Reitoria, em que o projeto for registrado, instituir uma sistemática de controle finalístico e de gestão dos contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados, respeitando a segregação de funções e responsabilidades entre **FUNDAÇÃO** e **UFVJM** para verificar se a finalidade do projeto foi realizada.

§ 1º Todo material permanente adquirido deverá ser registrado/patrimoniado de forma provisória ou permanente, respectivamente, quando for o caso, antes de ser entregue ao coordenador do projeto. O registro aplica-se ao material permanente que ainda não foi doado à **UFVJM**.

§ 2º O parecer final sobre o exposto no caput deste artigo atestando a regularidade das despesas realizadas pela **FUNDAÇÃO**, o atendimento aos resultados previstos no plano de trabalho, a

relação e doação dos bens adquiridos em seu âmbito deverá ser anexado ao processo administrativo do projeto (art. 11, § 3º, do Decreto 7.423/2010).

§ 3º O relatório final do projeto apresentado pela Coordenação deve conter um cronograma que apresente descrição clara das fases e metas cumpridas e não cumpridas, indicando as limitações ou obstáculos ocorridos que comprometeram a exatidão do plano de trabalho proposto, pois em pesquisa admite-se a incerteza.

§ 4º Quando na análise do controle finalístico for detectada alguma divergência, haverá diligência por parte da Pró-Reitoria junto à Coordenação do projeto e **FUNDAÇÃO**. Caberá a estas, dentro do prazo de trinta dias, providenciar a devida regularização ou até a devolução dos recursos. O não atendimento resultará em sanções previstas em lei.

Art. 12. Os recursos dos projetos executados com a colaboração de **FUNDAÇÃO** devem possuir conta específica e individual e deverão ser registrados em sistema de informação *online* específico na página da **FUNDAÇÃO**. A *homepage* da Pró-Reitoria, em que o projeto for registrado, deverá possuir um link de acesso que remeta ao sistema de informação *online* específico constante na página da **FUNDAÇÃO**.

Art. 13. Alterações no plano de trabalho do projeto durante a sua execução só será permitida com a aprovação dos partícipes, parecer favorável da PGF e da instância acadêmica competente.

Parágrafo único. A documentação resultante da alteração referida no caput do artigo deverá ser inserida no processo administrativo do projeto junto à Pró-Reitoria na qual o projeto foi registrado, como também, a **FUNDAÇÃO** deverá adicionar a documentação nos arquivos do projeto.

Art. 14. As atividades executadas pela **FUNDAÇÃO** relativas a cada projeto serão ordenadas por seus respectivos Coordenadores, no caso de impedimento do mesmo, por outro componente da equipe do projeto designado no instrumento celebrado entre a **UFVJM** e a **FUNDAÇÃO** devendo observar estritamente as condições e cláusulas acordadas.

Parágrafo único. É vedado ao Coordenador do projeto efetuar qualquer aquisição de produto ou serviços diretamente, cuja competência exclusiva é da **FUNDAÇÃO**, salvo nas situações específicas permitidas pelas agências de fomento.

Art. 15. Em toda e qualquer publicação ou manifestação pública resultante de atividades desenvolvidas, mesmo que parciais, no âmbito dos projetos, o Coordenador se obriga a fazer referência expressa e destacada ao apoio recebido de todos os partícipes.

CAPÍTULO IV

DO PESSOAL, DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA E DAS BOLSAS

Art. 16. A participação de servidores em projetos deve atender à legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos e ao que se segue:

I – a participação de servidores docentes e técnico-administrativos deverá ser aprovada pela chefia imediata à qual estão vinculados;

II – a participação de servidores docentes e técnico-administrativos da **UFVJM** nas atividades previstas nesta Resolução será considerada como atividade adjunta da Instituição, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **FUNDAÇÃO**;

III – as atividades devem ser comprovadamente realizadas sem prejuízo de suas atribuições regulares no órgão de lotação;

VI – os servidores técnico-administrativos da **UFVJM** poderão exercer colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade durante a sua jornada de trabalho.

Art. 17. O servidor em regime de dedicação exclusiva, devidamente autorizado pela **UFVJM**, poderá receber retribuição pecuniária por trabalho prestado no âmbito de Projetos ou por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica (Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016).

Parágrafo único. As atividades descritas no caput limitam-se a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais ou 8 horas semanais, computadas isoladamente ou em conjunto.

Art. 18. Servidores da **UFVJM** poderão receber bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão e de estímulo à inovação desde que previsto no plano de trabalho do projeto cujos limites atendam o art. 8º inciso VIII desta resolução.

Art. 19. Estudantes matriculados e pesquisadores que possuam vínculo formal com a **UFVJM** poderão participar de projetos.

§ 1º Estudantes de outras IFES que estejam realizando trabalhos em cooperação ou parceira com a **UFVJM**, devidamente registrados em uma Pró-Reitoria Acadêmica, poderão participar de projetos.

§ 2º Estudantes vinculados aos projetos poderão receber bolsas, diárias, auxílios para deslocamento, auxílio para inscrição em eventos científicos ou acadêmicos desde que previstos nos planos de trabalho.

§ 3º Os valores de bolsas, diárias e auxílios concedidos devem seguir as tabelas vigentes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 20. A participação de estudantes, pesquisadores e profissionais nos projetos será efetivada mediante a celebração de termo de compromisso e a contratação de seguro contra acidentes de trabalho.

Parágrafo único. A carga horária semanal máxima de participação dos estudantes não deverá comprometer as atividades acadêmicas do mesmo.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E APOIO A EVENTOS

Art. 21. A **FUNDAÇÃO** dará apoio e organizará isoladamente ou em conjunto, quando solicitada pela **UFVJM**, a execução de eventos de ensino, pesquisa, extensão ou de desenvolvimento institucional.

§ 1º O detalhamento previsto no caput deste artigo, não excluiu a execução de outros eventos compatíveis com as finalidades da **FUNDAÇÃO**.

§ 2º Eventos devem ser apresentados na forma de projeto e seguir os artigos previstos nos capítulos II e III desta resolução.

Art. 22. Constituem fontes de financiamento para a realização dos eventos descritos no caput, entre outras:

I – dotação orçamentária, quando prevista no projeto e plano de trabalho, se houver;

II – taxa de inscrição dos participantes;

III – patrocínios;

IV – recursos oriundos de Agências e Órgãos de fomento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23. Os projetos já aprovados e aqueles em execução na data de aprovação deste regulamento, observarão as normas até então vigentes, e os preceitos legais para sua formalização.

Parágrafo único. Os projetos a que se refere o caput deste artigo, na data de aprovação deste regulamento, que porventura não tenham sido registrados em uma Pró-Reitoria Acadêmica, o Coordenador deverá registrá-los no prazo de até sessenta dias.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário da **UFVJM**.

Art. 25. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

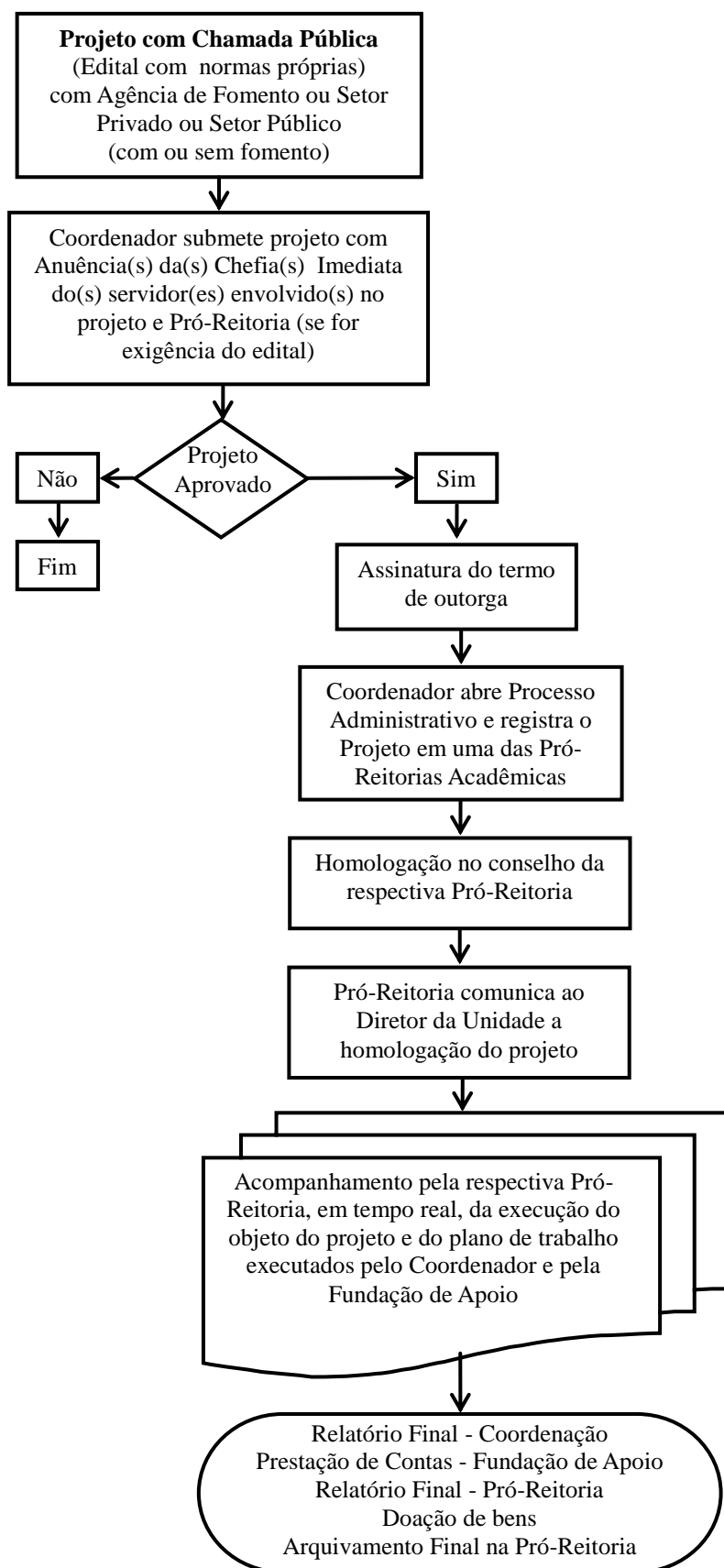
ANEXOS

FLUXOS DOS PROJETOS

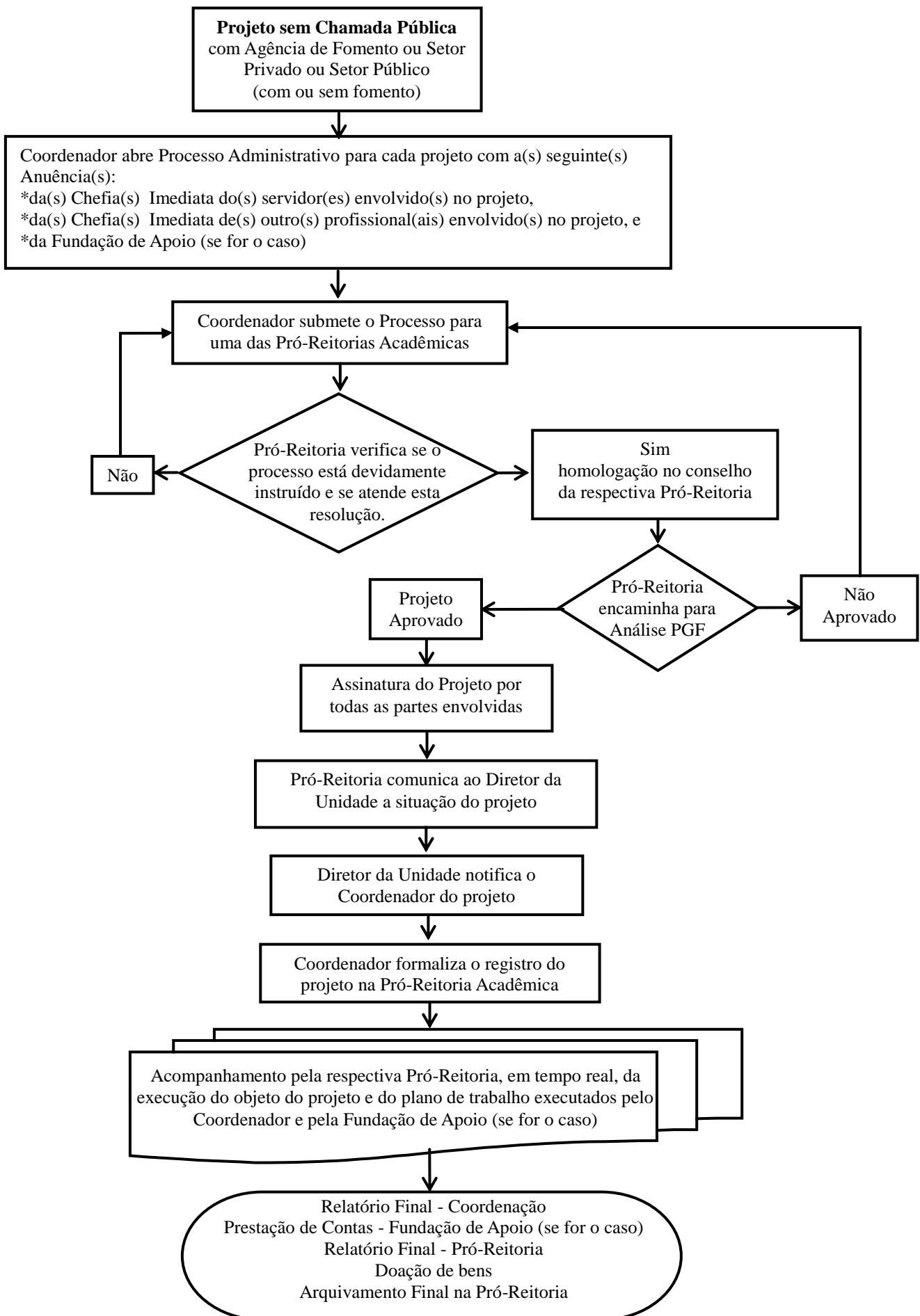
Considerações:

1. As Pró-Reitorias Acadêmicas deverão criar formulários próprios para aberturas de processos administrativos, tramitação, registros, acompanhamento e finalização de projetos;
2. PROJETO COM CHAMADA PÚBLICA (Anexo I): Os valores devidos pelo ressarcimento institucional, descritos no Art.9, em sua totalidade ou em parte, serão recolhidos se previstos nos editais;
3. PROJETO SEM CHAMADA PÚBLICA (Anexo II): Os valores devidos pelo ressarcimento institucional, descritos no Art.9, em sua totalidade ou em parte, poderão ser dispensados do recolhimento se o projeto for desenvolvido com órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e, ou, Agências de Fomento Federais ou Estaduais. Os valores devidos pelo ressarcimento institucional, descritos no Art.9, em sua totalidade deverão ser obrigatoriamente recolhidos dos projetos oriundos com o setor privado.
4. PROJETO INTERNO UFVJM (Anexo III): Atividades curriculares dos cursos de graduação que computam créditos para a conclusão do curso, tais como TCC, Estágios, Atividades Complementares, dentre outras, devem seguir regulamentação própria. Portanto, não são regulamentadas por esta resolução.

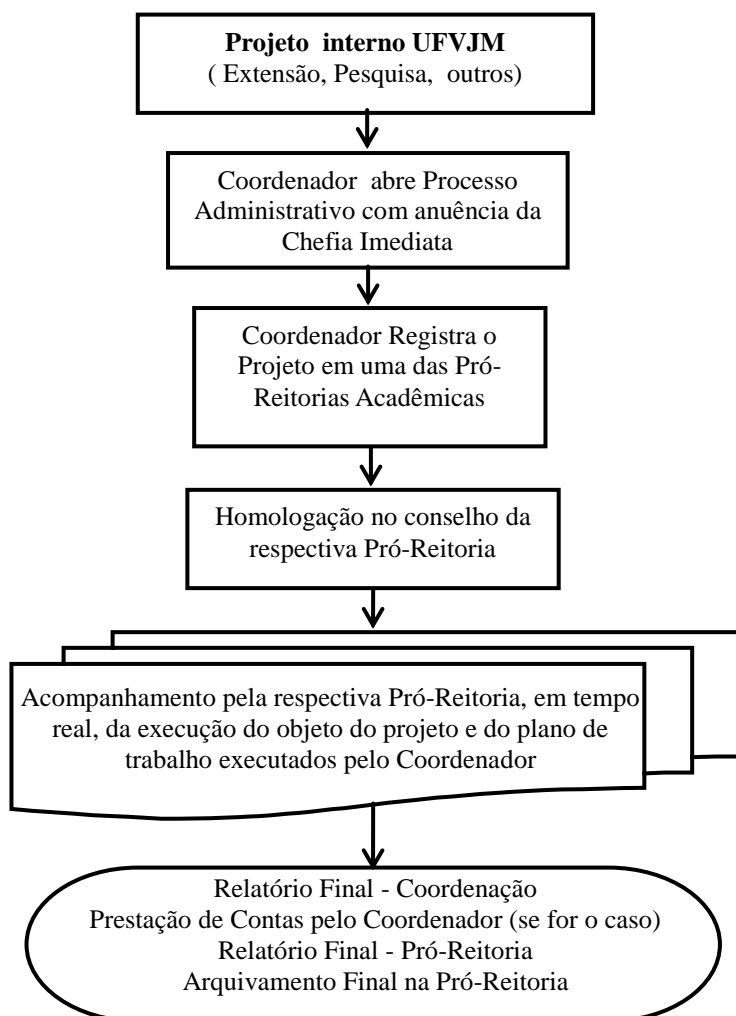
PROJETO COM CHAMADA PÚBLICA (Anexo I)

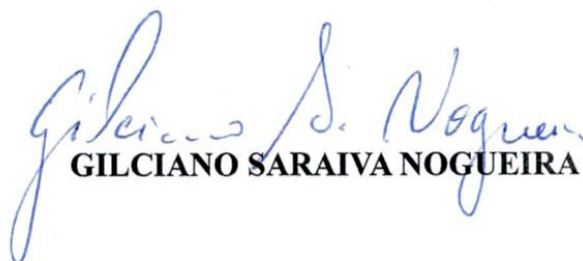


PROJETO SEM CHAMADA PÚBLICA (Anexo II)



PROJETO INTERNO UFVJM (Anexo III)




GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho Universitário - CONSU



1 ATA DA 138ª SESSÃO, SENDO A 37ª CONVOCADA EM CARÁTER
2 EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA EM 23/11/2016
4 e 24/11/2016.

5
6 Às catorze horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de
7 reuniões do prédio da reitoria, verificado o *quorum*, tem início a primeira parte da 138ª sessão do
8 Conselho Universitário, sendo a 37ª em caráter extraordinário, conforme convocação datada de
9 16/11/2016, sob a presidência do Sr. Reitor, Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, e contando com a
10 presença dos seguintes Conselheiros: Cláudio Eduardo Rodrigues – Vice-Reitor, Leida Calegário de
11 Oliveira – Pró-Reitora de Graduação, Marcelino Santos de Moraes – Rep. da Pró-Reitoria de
12 Pesquisa e Pós-Graduação, Joerley Moreira – Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Cristiano
13 Christóforo Matosinhos – Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, Cláudio Heitor
14 Balthazar – Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Wagner Lannes – vice-diretor
15 da Faculdade de Ciências Exatas, Ivana Carneiro Almeida – Diretora da Faculdade de Ciências
16 Sociais, Aplicadas e Exatas, Lúcio do Carmo Moura – Diretor da Faculdade Interdisciplinar em
17 Humanidades, Lucas Franco Ferreira – Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia, Leandro
18 Augusto Felix Tavares – Vice-diretor do Instituto de Ciências Agrárias, Patricia Xavier Baliza –
19 Vice-diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, Cynthia Fernandes Ferreira Santos
20 – Diretora da Faculdade de Medicina do *Campus* de Diamantina, Patrick Wander Endlich – Diretor
21 da Faculdade de Medicina do *Campus* do Mucuri, Alexandre Christóforo Silva (dia 23/11/2016),
22 Claudenir Fávero (dia 24/11/2016) e José Sebastião Cunha Fernandes (dia 24/11/2016) –
23 Representantes docentes da Faculdade de Ciências Agrárias, Marivaldo Aparecido de Carvalho e
24 Luciara Leão Viana Fonseca (dia 23/11/2016) – Representantes docentes da Faculdade de Ciências
25 Biológicas e da Saúde, Mirelle Cristina de Abreu Quintela - Representante docente da Faculdade de
26 Ciências Sociais, Aplicadas e Exatas, Monalisa Pereira Dutra Andrade e Euler Guimarães Horta –
27 Representantes docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia, André Rodrigo Rech e Anicelli
28 Fabíola Gavioli Lemes – Representantes da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, Max
29 Pereira Gonçalves e Paulo Vitor Brandão Leal - Representantes docentes do Instituto de
30 Engenharia, Ciência e Tecnologia do *Campus* de Janaúba, Daniel Campus Vilela e Alex Sunder
31 Dias Machado – Representantes da Faculdade de Medicina de Diamantina. Compareceram os
32 Representantes dos servidores Técnico-Administrativos: Carolina Santos Almeida, Marcos Adriano
33 da Cunha, Juliana Lages Ferreira, Eurivaldo Nunes Rodrigues e Cintia Daniela de Oliveira,
34 também os representantes acadêmicos Caique Silva Alves, Rafael Addini Najar Kretli e
35 Kahmmelly Matildes Pimenta Coelho. Presente também a conselheira Maria do Carmo Ferreira da
36 Silva – Representante do CONSIC, que participa a partir do dia 24/11/2016. Foi justificada a
37 ausência da Conselheira: Lízia Colares Vilela – Representante docente da Faculdade de Medicina
38 do *Campus* do Mucuri. Deixaram de comparecer os Conselheiros: Lucelindo Dias Ferreira Júnior e
39 Felipe Isamu Harger Sakiyama – Representantes do Instituto de Ciência e Tecnologia, Carlos
40 Henrique Alexandrino – Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia, Stella Maris
41 Lemos Nunes – Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas, Patricia Natali do Rosário
42 Coutinho, Kellen dos Santos Evangelista e Luisa Silvestre Freitas Fernandes – Representantes dos
43 Servidores Técnico-Administrativos. Não tem representação dos discentes de Pós-Graduação.
44 Declarando aberta a sessão, o Sr. Presidente cumprimenta os conselheiros e explica que o primeiro

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Josué Montello - FJMONTELLO, CNPJ nº 01.441.372/0001-16, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, conforme o Processo nº 23000.002388/2020-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - Fapeu, CNPJ nº 83.476.911/0001-17, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal Catarinense - IFC, conforme o Processo nº 23000.033427/2019-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Evandro Chagas - IEC, conforme o Processo nº 23000.035153/2019-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências - Fundação PATRIA, CNPJ nº 71.558.068/0001-39, a atuar como fundação de apoio à Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - Amazul, conforme o Processo nº 23000.031754/2019-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Uniselva - Funiselva, CNPJ nº 04.845.150/0001-57, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, conforme o Processo nº 23000.006629/2020-11.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação, pelo órgão colegiado superior do Instituto Federal de Educação Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, da aprovação de desempenho, nos termos do art. 5º, V da Portaria Interministerial nº 191/2012, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - Funcate, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio à Instituto de Estudos Avançados - IEAv, conforme o Processo nº 23000.007655/2020-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, a atuar como fundação de apoio ao Núcleo Tecnológico da Marinha - NIT, conforme o Processo nº 23000.032063/2019-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Arthur Bernardes - Funarbe, CNPJ nº 20.320.503/0001-51, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFMJM, conforme o Processo nº 23000.006130/2020-11.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação do relatório anual de gestão pelo órgão colegiado superior da fundação de apoio, nos termos do art. 5º, I, da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13/03/2012, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Pesquisa - Funape, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, a atuar como fundação de apoio à Escola Nacional de Administração Pública - Enap, conforme o Processo nº 23000.006966/2020-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 41, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. Fica considerada cumprida a condicionante estabelecida na Portaria Conjunta nº 129, de 13/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2020, que renovou a autorização para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia- FACTO, CNPJ 03.832.178/0001-97, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, conforme o processo nº 23000.033217/2019-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 976, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo nº 23060.004123/2014-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel descrito no processo nº 23060.004123/2014-14, folhas 132-136, com fundamento no art. 7º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o art. 18, inciso II e parágrafo 1º da lei nº 9636/1998, para fins da passagem de uma adutora de água bruta pertencente à Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, a qual se destinará ao abastecimento de água tratada no município de Aracaju/SE.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso se dará por prazo indeterminado e ocorrerá a título oneroso, seguindo cláusulas contratuais estabelecidas entre o Instituto Federal de Sergipe e a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 1.019, DE 1º DE ABRIL DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Art. 1º Atribuir o código CD-04 à Gerência de Pesquisa e Extensão no Campo - GPEC do Campus São Cristóvão/IFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



Ministério da Educação**SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO****PORTARIA Nº 4, DE 7 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2020, e conforme Decreto nº 5.151/2004, que "dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos"; e Portaria nº 8/2017, que "dispõe sobre normas complementares aos procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, para fins de celebração de Atos Complementares de cooperação técnica recebido, decorrentes de Acordos Básicos firmados entre o Governo brasileiro e organismos internacionais, e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos",

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23000.017760/2018-99, resolve:

Art. 1º Fica designado o titular da Diretoria de Políticas de Alfabetização da Secretaria de Alfabetização para a função de Coordenador Executivo do Projeto de Cooperação Internacional em execução nesta Secretaria: 914BRZ1139 - "Sistema Nacional Articulado de Educação: Políticas Públicas pactuadas em regime de colaboração".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FRANCISCO DE PAULA NADALIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**PORTARIA Nº 19, DE 6 DE AGOSTO DE 2020**

Divulga a relação de estados que estão aptos a receber recursos referentes ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, bem como autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a realizar o empenho de recursos financeiros àqueles entes.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foram conferidas, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os estados que estão aptos a receber recursos referentes ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, pelas Portarias MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019 e Portaria nº 1.023, de 4 de outubro de 2018, com recursos de programa federal, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 3 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica autorizado o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a realizar o empenho e o pagamento de recursos financeiros aos estados para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, da segunda parcela de recursos correspondentes ao ano de 2020, no valor total de R\$ 135.404.007,45 (centro e trinta e cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, sete reais, e quarenta e cinco centavos), a ser distribuído conforme destinatários e valores constantes no Anexo, referentes às adesões de 2018, 2017 e 2016 ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILONA MARIA LUSTOSA BECSKEHÁZY FERRÃO DE SOUSA

ANEXO I**TABELA DE PAGAMENTOS**

UF	SEE	Total de Matrículas 2020 (Censo Escolar 2019)	2ª parcela Capital 2020 (39,25%)	2ª parcela Custeio 2020 (60,75 %)	2ª Parcela 2020 Total
Total Geral	CNPJ	223.608	53.146.072,92	82.257.934,53	135.404.007,45
AC	04.033.254/0001-67	3.642	726.820,43	1.124.951,37	1.851.771,80
AL	12.200.218/0001-79	7.705	1.102.120,23	1.705.829,41	2.807.949,64
AM	04.312.419/0001-30	8.457	1.627.380,83	2.518.812,36	4.146.193,19
AP	00.394.577/0001-25	2.362	518.646,32	802.745,58	1.321.391,90
BA	13.937.065/0001-00	8.037	1.258.833,79	1.948.386,05	3.207.219,84
CE	07.954.514/0001-25	29.465	6.288.085,08	9.732.513,85	16.020.598,93
DF	00.394.676/0001-07	1.572	117.721,33	182.205,63	299.926,96
ES	27.080.563/0001-93	6.774	4.154.475,87	6.430.176,02	10.584.651,89
GO	01.409.705/0001-20	13.435	3.181.068,11	4.923.564,02	8.104.632,13
MA	03.352.086/0001-00	10.699	3.263.710,83	5.051.476,00	8.315.186,83
MS	02.585.924/0001-22	5.708	1.195.437,56	1.850.263,24	3.045.700,80
MT	03.507.415/0008-10	2.989	1.303.206,11	2.017.064,23	3.320.270,34
PA	05.054.937/0001-63	6.832	1.158.391,42	1.792.924,30	2.951.315,72
PB	08.778.2500/001-69	14.424	2.933.438,57	4.540.290,28	7.473.728,85
PE	10.572.071/0001-12	21.876	3.632.461,74	5.622.217,85	9.254.679,59
PI	06.554.729/0001-96	9.525	2.238.064,99	3.464.011,41	5.702.076,40
PR	76.416.965/0001-21	2.592	474.302,64	734.111,73	1.208.414,37
RJ	42.498.659/0001-60	12.542	1.753.524,38	2.714.053,65	4.467.578,03
RN	08.241.804/0001-94	10.589	2.534.856,38	3.923.376,44	6.458.232,82
RO	04.564.530/0001-13	3.550	984.498,81	1.523.778,41	2.508.277,22
RR	84.012.012/0001-26	1.452	525.441,99	813.263,72	1.338.705,71
RS	92.941.681/0001-00	2.096	2.024.604,80	3.133.623,99	5.158.228,79
SE	13.128.798/0014-18	9.318	3.397.518,84	5.258.580,11	8.656.098,95
SP	46.384.111/0001-40	16.763	14.531.072,84	22.490.768,80	37.021.841,64
TO	25.053.083/0001-08	6.046	426.421,06	660.002,03	1.086.423,09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA CONJUNTA Nº 90, DE 6 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE), CNPJ nº 11.735.586/0001-59, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal da Paraíba (UFPB), conforme o processo nº 23000.008936/2020-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 91, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica considerada cumprida a condicionante estabelecida na Portaria Conjunta nº 39, de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 4/6/2020, que renovou a autorização para a Fundação Arthur Bernardes - Funarbe, CNPJ 20.320.503/0001-51, atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, conforme o Processo nº 23000.006130/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 92, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fapepe, CNPJ nº 00.703.697/0001-67, a atuar como Fundação de Apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU/UFJF, conforme o Processo nº 23000.005897/2020-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 93, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, a atuar como Fundação de Apoio Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab, conforme o Processo nº 23000.017906/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 94, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, conforme o Processo nº 23000.014506/2020-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 95, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC, CNPJ nº 06.220.430/0001-03, atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, conforme o Processo nº 23000.017381/2020-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas





Relatório de Gestão 2019

Conselho de Administração

Membros efetivos

Giovana Figueiredo Rossi (Presidente)
João Luiz Lani
Israel Teoldo da Costa
Nédson Antônio Campos
Roberto Max Protil
Eveline Teixeira Caixeta (Membro Externo)
Maria Catarina Megumi Kasuya (Membro representante do Conselho Técnico de Pesquisa da UFV)

Membros Suplentes

Daniel Camilo de Oliveira Duarte
Luiz Eduardo Dias
Pablo Murta Baião Albino
Silvane Guimarães Silva Gomes
Tereza Angélica Bartolomeu

Conselho Fiscal

Membros efetivos

Wender Fraga Miranda | Presidente
Weliton Rodrigues
José Geraldo Campos Gouveia

Membros Suplentes

Luciano Ferreira Gabriel

Executivos

Diretor-Presidente

Rodrigo Gava

Superintendente Executivo

Milton Miler Viana Lourenço

Produção

Produção | Marketing Institucional

Alan Thiago de Souza | Head de Inovação e Processos

Revisão editorial

Angélica Maria Patarroyo Vargas | Analista de Marketing e Comunicação

Rita Aparecida da Silva | Secretária Executiva

Conteúdo

Aristides Fialho Dias

Gerente Geral do Laticínio Escola – Produtos Viçosa

José Cruz Reis Neto

Gerente Geral da Unidade de Gestão de Projetos

Renata Bressan Emídio Peres








Gerente Geral do Supermercado Escola

Luciano Duque Ladeira

Gerente do Centro de Serviço Compartilhado

*Agradecemos a contribuição de
Todos os colaboradores
envolvidos para construção desse
Relatório.*

Sumário

						
5	11	16	36	53	92	117
Introdução	40 anos	Pessoas	Socioambiental	Projetos	Supermercado	Laticínio

Palavra do Diretor - Presidente e do Superintendente

O ano de 2019 se iniciou permeado de expectativas frente às responsabilidades assumidas e terminou repleto de aprendizados e importantes avanços.

Muitas foram minhas observações e reflexões, além das percepções coletivas junto às equipes das três unidades. Apesar de serem 4 longos anos de gestão, eles também passam rápido, é preciso, pois, valorizá-los. E nada mais pertinente que tratar meu primeiro ano fiscal completo de forma ambidestra, reunindo ações tanto para a execução do planejamento elaborado na diretoria anterior, quanto de aprofundamento e ampliação do conhecimento sobre os processos e as equipes de trabalho, via segura para se conquistar respeito e engajamento, e ter um ambiente de trabalho rico em experiências e conquistas.

Decorrem muitas atividades no contexto descrito anteriormente, mas gostaria de me ater a algumas fundamentais para, mesmo diante de um cenário de escasseamento nos investimentos em pesquisa, terem contribuído para terminar o ano em situação melhor que chegamos a imaginar.

Um marco fundamental foi a expansão das ações para o mútuo reconhecimento da coletividade das unidades da Fundação. Marcado pela síntese #somosFunarbe, essas ações têm dado novo sentido de pertencimento ao ambiente de trabalho e já estão presentes em nosso dia a dia, deixando claro que onde há pessoas engajadas, há a matéria prima para o fazer diferente. Por isso, a criação do BIS – Banco de Ideias e Soluções –, tenha sido tão rapidamente absorvido já em sua primeira edição, recebendo sugestão de quase metade dos colaboradores, com mais de 200 ideias geradas. Várias foram as ações que ajudaram a manter esse senso coletivo de trabalho, como as voltadas para a prevenção de acidentes, as de conscientização, como a Ecogincana, o Programa de Desenvolvimento de Líderes, o Programa Acelera, voltado para os estagiários, assim como nosso visceral envolvimento com o apoio acadêmica e social, como está fartamente descrito neste documento.

RODRIGO GAVA

MILTON LOURENÇO

Pela Unidade de Gestão de Projetos passaram 642 novos projetos, considerando todas as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) apoiadas pela Funarbe. Frente a esse volume de trabalho e sempre na expectativa de seu crescimento, também iniciamos novas fases para a ampliação do suporte tecnológico aos processos e operações da gestão de projetos e no fluxo de dados e informações que são mantidos entre as unidades, o que trará, dado que são planos de ações contínuos, importante incremento na produtividade, especialmente na unidade de gestão de projetos. Próximo disso esteve a plena adoção do sistema SCOP1, software personalizado para a organização e execução do planejamento estratégico, trazendo uniformidade à gestão para o acompanhamento do executado frente ao planejado, e as ações decorrentes de ajustes e aprimoramentos. Ressalto que o Scopi hoje é adotado em todas as unidades e se tornou instrumento de referência para as sistemáticas reuniões que realizamos e à tomada de decisão.

Atualmente, estamos em plena implantação do Código de Ética da Funarbe, mas foi em 2019 que realizamos os esforços para finalizar a redação do documento, iniciada na diretoria anterior, realizando treinamentos, reuniões para debates, gravação de vídeos e outras ações pertinentes ao Programa de Integridade.

Para além do já costumaz apoio do Supermercado Escola e do Laticínio Escola nas atividades acadêmicas da UFV, vale destacar que 2019 foi um ano marcado pelos lançamentos de novos produtos desenvolvidos em suas dependências.

No supermercado, a marca Delícias da Casa foi ampliada, passando a contar com a linha Japa e Peixaria, antigo sonho de fornecer não só comida japonesa, mas também peixes frescos de água salgada numa cidade do interior de Minas Gerais. Delícias da Casa também se tornou marca do fornecimento de produtos a granel, que, junto da oferta de Kits para coffee break e a linha Gourmet, processados de carne, fazem o supermercado se tornar referência no varejo supermercadista regional. Ainda em 2019 foi inaugurado o novo portal de compras online e automatizada a fabricação da padaria e do açougue.

Foi também em 2019 que tivemos a satisfação de acumular o 10º Prêmio de Melhor Doce de Leite do país, no Concurso Nacional de Produtos Lácteo, fato muito comemorado por toda equipe do Laticínio Escola por ser a primeira premiação nas dependências da nova fábrica, já demonstrando que todo esforço de relacionar o artesanal com a automatização logrou êxito. Ademais, outras ações, como aquelas necessárias para atender as instruções normativas federais publicadas em 2019 e a implantação do Sistema de Gestão da Segurança dos Alimentos, embasado nos critérios da Certificação FSSC 22000, ampliaram a capacidade de se monitorar a segurança na produção e na distribuição de alimentos. Essa certificação é respaldada pela Global Food Safety Initiative, conferindo a nossos produtos lácteos nível de segurança alimentar internacional. Esse respaldo permitiu, ainda, a reestruturação do setor comercial, permitindo a expansão geográfica de nossa distribuição por contar com 50 representantes/distribuidores em atuação, permitindo presença em 20 estados brasileiros, além do Distrito Federal. Em relação aos novos produtos, lançamos uma adequação de embalagem para o mercado B2B do Doce de Leite. Agora, o mercado institucional passa a contar com o doce embalado em Bag, de mais fácil manuseio. Fechamos o ano com o lançamento do leite pasteurizado em garrafa e em opção vitaminada e sem lactose.

Já em termos finais, não poderia deixar de destacar a comemoração de 40 anos da Funarbe, quando celebramos importantes conquistas e aprendizados ao longo dessas 4 décadas. Na ocasião, contamos com a presença de importantes parceiros dessa história, como representantes da administração da UFV, da Embrapa, com quem, em 2019, renovamos credenciamento para manter nosso apoio, do Instituto Serrapilheira, da FAPEMIG e da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Certo das dificuldades, mas ciente das responsabilidades e esforços necessários partimos para os desafios que nos aguardam em 2020. Que tenham uma agradável leitura.


Diretor-Presidente
 Rodrigo Gava


Superintendente Executivo
 Milton Miler Viana Lourenço



A Fundação Arthur Bernardes

Instituída em 1979, somos uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria formada por três unidades de negócio – Unidade de Gestão de Projetos, Laticínio Escola e Supermercado Escola.

Em conjunto, trabalhamos para oferecer suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Viçosa (UFV), atuando como sua principal Fundação para gerenciamento administrativo e financeiro de pesquisas científicas.

#somosfunarbe



Unidade de Gestão de Projetos

Missão

Possibilitar que nossos clientes e parceiros possam se dedicar ao desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico.

Visão institucional 2016 - 2020

Ser reconhecida pela excelência em gestão de projetos, oferecendo produtos e serviços de qualidade aos nosso parceiros e clientes até 2020.

Supermercado Escola

Missão

Atender as necessidades e expectativas dos clientes, buscando alto padrão de qualidade dos produtos e serviços, apoiando as comunidades científica e acadêmica.

Visão institucional

2020-2024

Ser a Fundação de excelência para seus clientes e parceiros e referência escola nos negócios em que atua

Laticínio Escola

Missão

Oferecer aos clientes produtos de alta qualidade, apoiando o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico.

Nossas
unidades

Nossa essência

Valores institucionais



*Valorização
do cliente*



Compromisso

*Aperfeiçoamento
contínuo*



*Ética e
transparência*



*Responsabilidade
socioambiental*



Respeito



40 ANOS

Completamos 40 anos de boas histórias!

Assumimos o compromisso de apoiar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Viçosa | UFV e de nossos parceiros e, em 2019 comemoramos esse marco juntamente com os nossos colaboradores e com as nossas instituições parceiras.

Esse momento foi marcado por uma grande celebração, entregas de medalhas por tempo de casa, sorteio de brindes, muita integração e alegria. A cada ano a Funarbe se compromete com o desenvolvimento da ciência no Brasil, e acreditamos que iremos transformar esse cenário de forma impactante por meio de soluções tecnológicas, inovação e pesquisa.

Em 40 anos, engrandecemos a dedicação de todos os nossos colaboradores, e a contribuição de todos nossos stakeholders.

O nosso único propósito é: continuar promovendo e acreditando que a ciência e a tecnologia são os alicerces do desenvolvimento sustentável de um país.

De boas histórias



**CRISTINA CALDAS**DIRETORA DE PESQUISA CIENTÍFICA
DO SERRAPILHEIRA**RODRIGO GAVA**

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNARBE

**DEMETRIUS DAVID
DA SILVA**

REITOR DA UFV

**IVALDO
FERREIRA VILELA**

PRESIDENTE DA FAPEMIG

PEDRO BRAGA ARCURICHEFE-ADJUNTO DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO DA
EMBRAPA GADO DE LEITE**ÂNGELO CHEQUER**

PREFEITO DE VIÇOSA/MG

Comemoramos os 40 anos da Funarbe com uma solenidade juntamente com a essência que nos move: colaboradores, clientes e parceiros.

A cerimônia contou com a participação de importantes nomes do cenário da Pesquisa e Extensão, como demonstrado na imagem acima.

O Momento foi de exposição dos grandes marcos da instituição ressaltando a importância da ciência, tecnologia e inovação e suas principais vertentes de desenvolvimento. O Diretor-Presidente, Rodrigo Gava, realizou uma apresentação institucional abordando as principais realizações da Fundação no cenário nacional e internacional, destacou os diversos apoios que a Fundação concede às entidades sociais da região e os feitos relacionados à responsabilidade socioambiental, além de ressaltar o compromisso da Funarbe com a ciência, juntamente com as palavras de base do Reitor da UFV, a principal apoiada da Fundação

No final da cerimônia, o professor e pesquisador Acelino Couto Alfenas foi homenageado com o Prêmio Funarbe de Reconhecimento em Pesquisa, por contribuir para o desenvolvimento acadêmico-científico da Universidade Federal de Viçosa (UFV).



Em dezembro de 2012 a Funarbe lançou o Prêmio Funarbe de Reconhecimento em Pesquisa, com o objetivo de premiar pesquisadores que contribuem de forma expressiva para o desenvolvimento acadêmico-científico da Universidade Federal de Viçosa (UFV). O objetivo é destacar este pesquisador como referência profissional na comunidade acadêmica, ressaltando a sua importância e comprometimento na captação de recursos e produção científica de alto padrão na UFV e no ano de 2018 tivemos o Professor Acelino Alfenas como homenageado que recebeu o seu prêmio em 2019.



PRÊMIO FUNARBE DE RECONHECIMENTO EM PESQUISA

A Quarta Edição do Prêmio Funarbe de Reconhecimento em Pesquisa realizado pela Fundação Arthur Bernardes, tem a satisfação de homenagear o pesquisador Acelino Couto Alfenas, como pesquisador comprometido com a geração de produção científica de alto padrão na Universidade Federal de Viçosa.

Pessoas



Nosso bem maior!

25 estagiários internos

292 colaboradores

38 Admissões

3551 Horas de treinamentos



Capacitações

Em 2019, investimos **R\$ 25.967,00** no programa Auxílio Educação, que oferece bolsas de estudo para Graduação e Pós-Graduação aos colaboradores das três unidades: Unidade de Gestão de Projetos, Laticínio Escola e Supermercado Escola. O colaborador recebe de **30% a 50%** como incentivo para o seu desenvolvimento acadêmico.

Qualidade de vida

Os programas de saúde e qualidade de vida no trabalho, realizados em parceria com profissionais contratados, proporcionaram uma redução significativa dos afastamentos no trabalho e das queixas por lesões ocasionadas por esforços repetitivos.

3332 de ginástica
horas Laboral



Setembro amarelo

Apoiamos a campanha nacional "Setembro Amarelo". Para mostrar que realmente entramos no clima, foi feito um convite aos colaboradores de nossas Unidades de Negócio para que parassem tudo o que estavam fazendo e desacelerassem por uns instantes. Eles participaram, então, do Desacelera!, evento que ocorreu no auditório da sede administrativa e nas salas de aulas do Supermercado Escola e Laticínio Escola em prol da saúde mental e dos cuidados que devemos ter para levar uma vida mais saudável.



**PALESTRAS DE
CONSCIENTIZAÇÃO NAS
UNIDADES DE NEGÓCIO**



Entre os dias 11 a 14 de novembro de 2019, aconteceu na sede do Laticínio Escola – Produtos Viçosa, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT).

A SIPAT é promovida pelos integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), formada pelos colaboradores do Laticínio Escola. Anualmente, a equipe da CIPA, organiza uma semana voltada para conscientizar a todos os participantes sobre as ações de segurança necessárias no ambiente de trabalho. A organização opta por levar esse reforço de conhecimento aos funcionários de forma técnica e recreativa.

O principal objetivo da SIPAT é o de orientar e conscientizar os empregados de sua importância e também como fazer para evitar os acidentes no local de trabalho, essa é uma forma de aproximar os empregados da empresa e mostrar que as ações deles têm importância para um melhor ambiente de trabalho.

Sipat

SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Dia das mães

A Funarbe busca promover momentos únicos aos colaboradores que são a essência da qualidade de nossos produtos e serviços.

Em 2019, realizamos uma ação única, prestigiamos de forma especial as nossas profissionais que exercem esse papel digno de admiração: de ser MÃE.

Adquirimos caixas personalizadas de doces artesanais para presentear, de forma especial, as mães que trabalham na Fundação.

Na foto, colaboradores do Núcleo de Desenvolvimento Humano realizam a entrega dos kits.



Dia dos pais

E como de costume não deixamos de lado a homenagem aos que exercem a figura de pais na Fundação.

Adquirimos para eles um porta retrato, com a foto da família, para que esse momento fosse inesquecível.

E, além disso, tivemos uma excelente palestra para todos com direito a um especial café da manhã.



Inovação

Em 2019, a Funarbe lançou o programa BIS | Banco de Ideias e Soluções, um programa de ideias que busca desenvolver o intraempreendedorismo de seus colaboradores.

Por meio deste programa, os colaboradores podem gerar ideias para criar e otimizar soluções que beneficiará os clientes e a própria Fundação.

O programa foi um sucesso e agora é mais um dispositivo para geração de inovação e vantagens competitivas.

O programa contou com a adesão de 48% de seus colaboradores e mais de 220 ideias foram enviadas para a comissão do programa. Em 2020, terá sua segunda edição que promete transformar o negócio.



A BUSCA POR
SOLUÇÕES É
CONSTANTE.

BIS Banco de
Ideias
e soluções



TIMES DE INOVAÇÃO E IDEIAS



Desenvolvimento de estagiários

Em 2019, a Funarbe, de acordo com sua principal vertente de atuação, lançou o programa Acelera, criado exclusivamente para promover o desenvolvimento dos estagiários e para contribuir com a formação de futuros profissionais de alto nível para o mercado de trabalho, além de cumprir o seu papel como a principal apoiadora da Universidade Federal de Viçosa.

São mais de 25 estagiários envolvidos, que por sua vez conduzem projetos estratégicos, participam de ciclos de capacitação nas áreas de gestão e desenvolvimento de competências comportamentais.

Confira na página a seguir alguns desses momentos.

Programa Acelera





ESTAGIÁRIOS DAS UNIDADES DE NEGÓCIO DURANTE TODO O PROGRAMA

Desenvolvimento de líderes

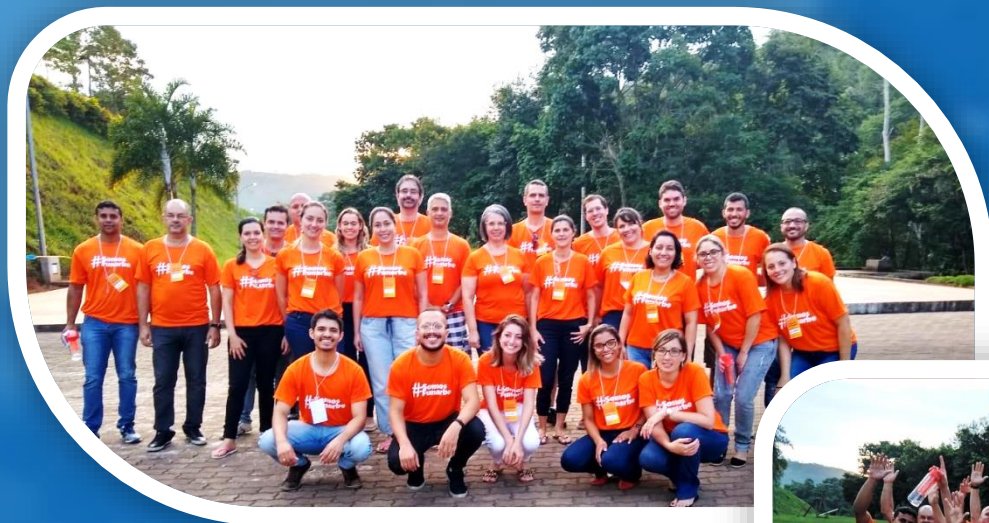
Para que a Funarbe promova o desenvolvimento de pessoas fazemos em um ciclo anual o Programa de Desenvolvimento de Líderes que tem como objetivo capacitar todos os colaboradores na posição de lideranças de equipes.

Com esse programa os líderes têm informações e ferramentas precisas para uma gestão de pessoas efetiva e condizente com as melhores práticas do mercado. Na edição de 2019 foram diversos encontros e em um deles tivemos como palestrantes os próprios gestores das Unidades de Negócio tratando de temas como:

- 1. Inovação** | Conduzido pelo gerente da Unidade de Projetos, José Reis.
- 2. Comunicação** | Conduzido pela gerente do Supermercado Escola, Renata Bressan.
- 3. Inteligência emocional** | Conduzido pelo gerente do Laticínio Escola, Aristides Dias.
- 4. Neuroliderança** | Conduzido pelo superintendente executivo, Milton Lourenço.



I Encontro Estratégico



Em 2019 demos início ao I Encontro Estratégico da Funarbe.

Um momento com o envolvimento de todos os líderes e gestores de projetos para alinhamento dos objetivos, projetos, processos e indicadores do planejamento estratégico.

Foram apresentadas todas as iniciativas do negócio, além de contar com palestras Temáticas com o Coach Warley Gandra.

Desta vez, o evento foi realizado na cidade de Guaraciaba/MG conforme modalidade de imersão gerencial.



Conscientização

Outubro Rosa é uma campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e, mais recentemente, sobre o câncer de colo do útero.

Na Funarbe contamos com 50% do público geral do sexo feminino, 50% de mulheres em cargos de gestão e não poderíamos deixar passar em branco esse momento de conscientização.

Reunimos as nossas colaboradoras para assistir a uma palestra com um médico especialista que abordou sobre a conscientização das doenças e sobre a importância de se fazer os exames periódicos, como medida de prevenção.

OUTU BRO ROSA



Para reforçar ainda mais a integração do grupo, toda identidade visual interna está se desdobrando por meio das ações de **endomarketing** e **employer branding** a seus colaboradores.

E uma dessas iniciativas foi a criação de tirantes de crachás no qual o cliente em contato com os nossos colaboradores poderá observar claramente que somos uma equipe unida por um só propósito.





Ao lado, podemos observar a entrega dos tirantes para todos os colaboradores e estagiários da Fundação.



Ações

Dia do trabalho

*Acreditamos que nossa principal capacidade de gerar grandes resultados são: **PESSOAS!***

E por acreditar nessa essência, promovemos momentos para prestigiar a nossa equipe de trabalho, pois é ela a nossa maior força.

Para comemorarmos o dia do Trabalho, oferecemos um café da manhã para os nossos colaboradores e durante o evento tivemos a palavra do Diretor-Presidente, Rodrigo Gava, e do Superintendente Executivo, Milton Lourenço, que genuinamente agradeceu e empoderou a todos para os novos cenários de mudanças presentes no mundo, como a transformação digital, as novas competências exigidas pelo mercado, afim de garantir o desenvolvimento contínuo da instituição e das pessoas.

*Demos início também à campanha intitulada **#somosfunarbe** que tem como objetivo promover o sentimento de propósito comum e colaborativo, integrar todas as iniciativas da Fundação, gerar conhecimento do negócio para os colaboradores e garantir que as ações executadas tenham alinhamento estratégico.*



No intuito de zelar pelas melhores práticas de Governança Corporativa e como apoio ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, a Funarbe implantou a Secretaria de Governança, o que atenuou a autonomia e a imparcialidade nas interações entre os agentes e órgãos de governança.

A criação da Secretaria possibilitou uma maior atuação dos Conselhos, viabilizando reuniões mais frequentes, fornecendo mais recursos de embasamento para decisões estratégicas, garantindo a conformidade das informações prestadas e oportunizando capacitações adicionais aos conselheiros.

Nesse ano, os conselheiros participaram do Curso de Governança Corporativa em Fundações de Apoio, ministrado pelo professor Luiz Eduardo Dias, e tiveram a oportunidade de consolidar os conhecimentos que beneficiam a performance dos Conselhos da Funarbe.

Também foram ofertados aos membros dos Conselhos, treinamentos acerca da implementação do Código de Ética e Conduta, apresentados pelos professores Arthur Meucci e Bernardo Pimentel dos Departamentos de Educação e Direito da UFV, o que favoreceu a solidificação dos valores éticos da Fundação na atuação dos conselheiros.

O ano de 2019 foi um marco na busca pela implementação e consolidação dos mecanismos de governança e na formação de conselheiros mais atuantes.

A Funarbe reafirma o seu compromisso em promover constante aprimoramento, alinhando os seus interesses a valores éticos e de transparência, equidade e responsabilidade corporativa, respeitando as legislações pertinentes e prestando contas aos seus stakeholders.



Governança Corporativa

A Diretoria da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) se sente feliz com a concretização do Código de Ética e Conduta para seus colaboradores e demais **stakeholders**. Trata-se de um documento que, em sua fase inicial, foi elaborado por um grupo restrito que, imbuídos de um elevado senso de responsabilidade, dedicou muitas horas de reuniões, pesquisas e debates. Em seguida, o documento foi disponibilizado para críticas e sugestões por parte de todos os colaboradores e, finalmente, submetido para aprovação pelo Conselho de Administração da Funarbe.

Este documento é um importante passo para a Instituição por se tratar de um norteador para conduta moral e profissional de todos colaboradores, conselheiros e diretores da Funarbe e, tem por finalidade, promover princípios éticos e refletir sua identidade e a cultura organizacional. Da mesma forma, o Código de Ética e Conduta é importante para que todas as pessoas e entidades que se relacionam direta e indiretamente com a Funarbe tomem ciência daquilo que valorizamos, e não abrimos mão, em nossas relações profissionais internas e externas. Trata-se de um documento que registra o compromisso da Funarbe em assumir as consequências de seus atos e omissões, com transparência, concordância com a moral e os bons costumes da sociedade brasileira, respeito às leis e preservação ambiental.

Confira o documento no link: <https://www.funarbe.org.br/wp-content/uploads/2019/09/2019-Codigo-de-Etica.pdf>

Todo o processo de estruturação do **Código**, teve a participação direta dos professores, Departamento de Educação Arthur Meucci e Departamento de Direito Bernardo Pimentel Souza, da Universidade Federal de Viçosa.



Código de Ética

Um passo adiante

Apoio social

Um sorriso a mais todos os dias!

Com mais de 33 instituições de sociedade civil apoiadas pela Fundação, reforçamos nosso compromisso com a sociedade e comunidade acadêmica.

Por meio de diversas ações promovidas com o intuito de ajudar essas instituições nas suas necessidades básicas de educação e alimentação foram feitas diversas campanhas para arrecadação de leite, de alimentos, de agasalhos e de materiais escolares.

Todas as iniciativas e apoios concedidos contaram com a participação de todos os colaboradores que se comprometeram com os nossos valores institucionais. Ao todo foram assistidas mais de 600 pessoas, entre crianças e adolescentes, da região de Viçosa-MG.



AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

Nossos apoiados

- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Viçosa (APAE)
- Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa (APOV)
- Associação Beneficente Santa Clara
- Associação Carla Rosa
- Associação Comunitária Padre Geraldo de Paiva
- Associação Mariana Beneficente (AMARBEM)
- Casa do Caminho Centro Educacional
- Ação Social São Sebastião
- Comunidade Assistencial e Educacional São João Batista
- Comunidade Terapêutica Divina Providência
- Sociedade de São Vicente de Paulo
- Conferência Santa Terezinha
- Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente (CIACA)
- Creche Maria João de Deus
- Centro de Educação Infantil Pingo de Luz
- Centro de Educação Infantil e Ação Social Santa Terezinha
- Lar dos Velhinhos
- Rebusca Ação Social Evangélica Viçosense
- Serviços e Obras Sociais
- Viçosa Esporte e Lazer

*As instituições ao lado são as contempladas por meio do edital das Organizações da Sociedade Civil no ano de 2019.

Nossos apoiados

Todas as solicitações de apoio são encaminhadas seguindo o edital estabelecido pela Fundação. Ao lado nossos critérios:

- I – abrangência das atividades, o município e tempo de atuação da instituição;*
- II – número de assistidos no projeto;*
- III – instituição que ampare, por maior tempo, número expressivo de pessoas assistidas;*
- IV – atuação junto à população carente, prestando serviços de maior relevância social;*
- V – apresentação de projetos com viabilidade de implementação, justificada a utilidade e necessidade;*
- VII – desenvolvimento de projetos, preferencialmente, na área de:*
 - a) educação, e desenvolvimento de crianças, jovens e adolescentes em estado de vulnerabilidade;*
 - b) atenção a idosos ou dependentes químicos;*
 - c) prevenção da violência e promoção da paz;*
 - d) desenvolvimento sustentável e meio ambiente;*
 - e) inclusão social e cidadania;*
 - f) estímulo à redução da desigualdade social.*

A seguir podemos observar diversas fotos de eventos nos qual apoiamos diretamente:



Campanha do agasalho

Buscamos todos os anos reforçar nosso programa de apoio às Organizações da Sociedade Civil. Em 2019, realizamos a campanha do agasalho para o Lar dos Velhinhos de Viçosa-MG.

Esta instituição foi uma das contempladas com o nosso Edital. Durante o ano de 2019, o Lar dos Velhinhos recebeu da Fundação, por meio do Laticínio Escola, produtos lácteos para complementar a refeição dos idosos.



Natal dos Desejos!

Solidariedade é o amor em movimento.

A Funarbe acredita neste propósito e busca fortalecer esse sentimento em ações de forma singela a diversas instituições.

Anualmente, no Natal, para tornar os nossos amiguinhos mais felizes, recebemos das instituições que apoiamos inúmeras cartas para fazermos a campanha "Natal dos Desejos".

Essa iniciativa é realizada nas três Unidades: Laticínio Escola, Supermercado Escola e Unidade de Gestão de Projetos, em que uma árvore de Natal é montada e decorada com as cartinhas contendo os desejos de cada criança. Essa ação envolve os colaboradores, clientes e parceiros que voluntariamente se sensibilizam com a campanha e pegam uma cartinha para realizar o desejo da criança.

O ano de 2019 foi um sucesso, pois conseguimos ver o sorriso de 654 crianças das instituições: Creche Maria João de Deus, Creche Pingo de Luz, Creche Maria Tereza, Creche Santa Teresinha, Centro Educacional Infantil São João Batista, Rebusca, Creche Nossa Senhora de Lourdes e Tereza do Nascimento de Jesus.



EcoGincana

Gincana Ecológica da Funarbe

Em 2019, a Funarbe com o intuito de reforçar um de seus pilares, a prática de ações socioambientais sustentáveis, promoveu a primeira EcoGincana institucional que contou com a participação de todos os colaboradores, além de envolver diversos parceiros como: Polícia Militar de Minas Gerais, Bikers Ecodelivery e Fabercastell e Universidade Federal de Viçosa.

A gincana promoveu um grande impacto que trouxe à tona a grande necessidade de conscientização quanto aos impactos ambientais degradantes praticados que é um assunto de preocupação mundial.

Resultados

Eco Gincana



AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS





AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS



Os itens arrecadados, na EcoGincana, foram doados para instituições carentes e para famílias de baixa renda da comunidade de Viçosa e região.

Em 2019, as roupas arrecadadas pelo Laticínio Escola e os milhares de litros de leite permitiram ajudar tanto as instituições de caridade quanto as vítimas das enchentes de várias cidades vizinhas.

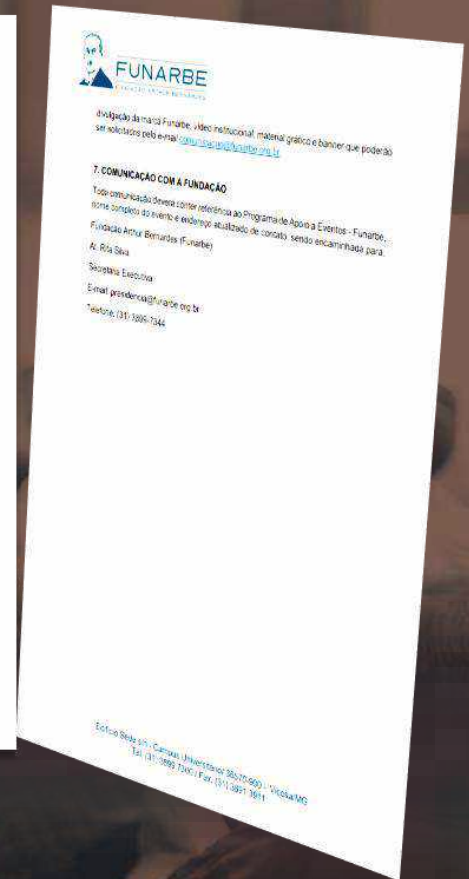
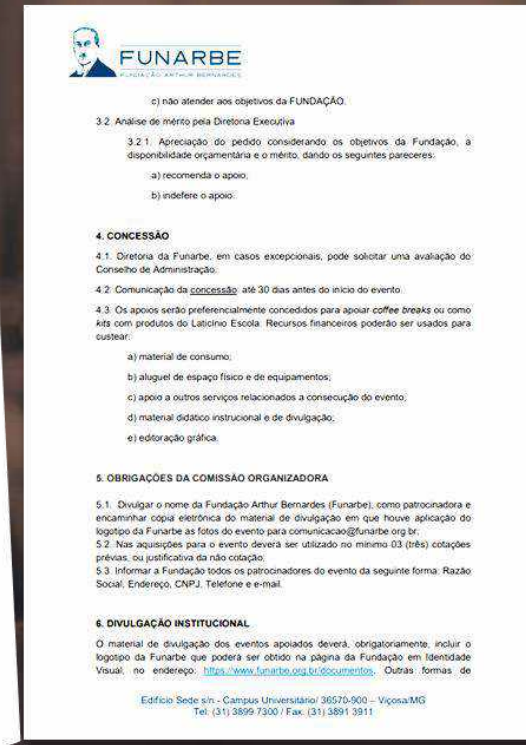
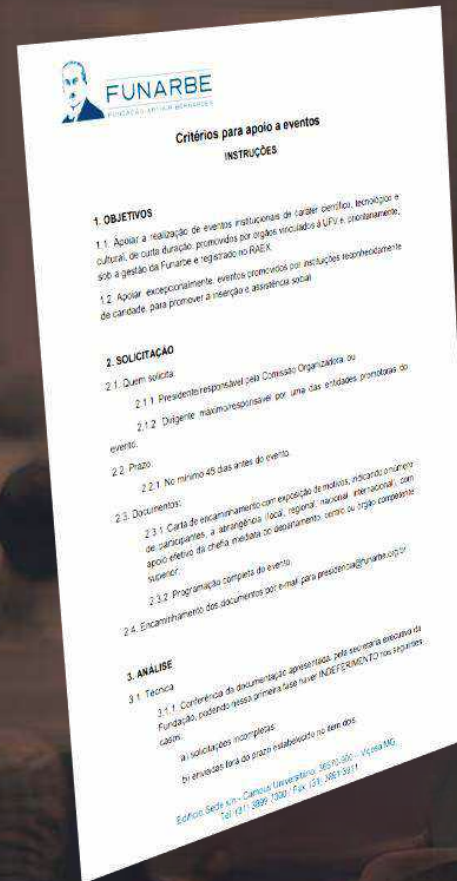


Apoio a Eventos

Além dos programas de apoio, a Funarbe concede também patrocínios para eventos culturais, acadêmicos e científicos.

Em 2019 foram destinados mais de R\$ 300.000,00 reais em apoio à Universidade Federal de Viçosa e outras instituições solicitantes.

Grande parte dos apoios concedidos pela Funarbe é realizado por meio de editais. Com relação ao programa de apoio para eventos seguem os critérios estabelecidos na página da Fundação, conforme endereço eletrônico, abaixo



Acesse em:

<https://www.funarbe.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Criterio-para-Apoio-a-Eventos.pdf>

Programas de incentivo

A FUNARBE apoia as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão da Universidade Federal de Viçosa. Este amparo se manifesta por meio de ações concretas, como a gestão de convênios e contratos, gestão do Laticínio e Supermercado Escola e o lançamento e a manutenção de programas de incentivo: Funarbic, Funarpeq, Funarpós, Funarbex e Funarben, além do apoio a eventos, congressos e seminários e outras atividades de extensão.

FUNARBIC

Programa de Bolsas de Iniciação Científica: amplia as oportunidades de orientação de estudantes de graduação para os docentes recém-doutores.

FUNARBEN

Programa de Apoio ao Ensino: fortalece o ensino incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre docentes e discentes para a melhoria estrutural, organizacional e funcional do ensino.

FUNARBEX

Programa Funarbe de Apoio à Extensão: estimula as atividades de extensão, concedendo bolsas para estudantes de graduação orientados por docentes e técnicos de nível superior, recém-contratados.

FUNARPEQ

Programa de Apoio à Pesquisa para Jovens Docentes Pesquisadores: consolida linhas de pesquisa de Jovens Docentes Pesquisadores com doutorado concluído nos últimos cinco anos.





AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS



“

CENTRO EVANGÉLICO DE MISSÕES

Agradecemos muito pela bondade e generosidade dos senhores(as).

Nossos corações são gratos pela participação das empresas da Fundação Arthur Bernardes na nossa formatura do dia 07/12/19.

Sabemos que muitos convidados foram ao supermercado comprar mais produtos como iogurtes e doces de leite após a formatura, além de darem muitos elogios à qualidade do produto no café da manhã (com produtos do laticínio), no almoço (com o frango para stroganoff) e na sobremesa (com o doce de leite e o queijo mussarela) no dia do evento.

Nosso muito obrigada a todos da Funarbe!

Deus os abençoe em tudo nesse novo ano de 2020!"

FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Unidade de Gestão de projetos

Fazemos projetos acontecerem

WE MAKE
PROJECTS
HAPPEN

www.funarbe.org.org.br

Gestão estratégica de fornecedores



Foco em eficiência operacional



Novas parcerias



Desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico

Relacionamento com clientes



Fomento ao desenvolvimento da Ciência, Pesquisa e Extensão





FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

UFV
Universidade Federal de Viçosa

WE MAKE PROJECTS HAPPEN

642 novos projetos

Assinamos 642 novos projetos em 2019, somando todas as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) apoiadas pela Funarbe. Foi um ano de muito trabalho para a equipe de captação, realizando visitas aos parceiros e aumentando a interação entre as ICTs e a iniciativa privada.

No ano foram liberados R\$82.369.293,06 em recursos para os projetos em execução, redução de 5% em relação ao ano anterior. Resultado esperado dentro dos cortes anunciados para investimento nesta área pelas financiadoras oficiais.

Em contrapartida, buscamos reforçar a captação de recursos privados, para minimizar os impactos sofridos pela escassez de recursos. Do montante recebido pela Funarbe, 57% representa aporte de recursos privados. Vale destacar que a única fonte de recurso que manteve a mesma proporção de repasse dos anos anteriores, foram os recursos de origem internacional. Este desempenho reforça o trabalho da Unidade de Gestão de Projetos em diminuir a participação de recursos públicos em sua carteira de projetos, fortalecendo as parcerias com a iniciativa privada e fontes internacionais.

A UFV continua sendo a principal executora dos projetos na Funarbe, representando 67% do volume total dos recursos gerenciados em 2019, seguida da Embrapa com 18%.

A décima segunda edição do Faipes – Encontro Anual de Dirigentes de Fundações de Apoio às Instituições Públicas de Ensino Superior de Minas Gerais – foi realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2019, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte-MG.

Sob a organização da Fundep, o evento reuniu dirigentes e profissionais das Fundações de Apoio do estado e de outras regiões do país, como Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo, para reflexões, discussões, trocas de experiências e aprendizados com vistas ao fortalecimento do ecossistema, inspirações e tendências para a atuação e o desenvolvimento das instituições.

A Funarbe marcou presença com o diretor-presidente, Rodrigo Gava; analista de marketing e comunicação, Angélica Patarroyo; especialista de apoio a projetos, Gláucia Veríssimo; o superintendente executivo, Milton Lourenço e a assistente de prestação de contas, Karolini Sabino.

O diretor-presidente da Funarbe, professor Rodrigo Gava, compôs a Mesa de Abertura do Encontro e participou da roda de conversa sobre Programa de Integridade.

Presença Institucional



Nos dias 6 e 7 de agosto de 2019, Angélica Patarroyo - Analista de Marketing e Comunicação da Funarbe, esteve presente no Animal Health Innovation Latin America, em São Paulo apresentando as pesquisas realizadas pela universidade na área de saúde animal e o papel facilitador da Funarbe nas relações com o setor produtivo. O evento reuniu startups, empresas de biotecnologia, multinacionais, investidores e agências de regulamentação da América Latina em busca de soluções para o setor de saúde e nutrição animal.

Na ocasião foram abordados temas como: possibilidades de investimentos, demandas específicas de empresas, orientação estratégica sobre o mercado de saúde animal na China, regulamentação de produtos de saúde animal no Brasil, Europa e EUA, além de promover reuniões individuais com intuito de aproximar diferentes setores que buscam parceria, investimentos e colaborações.

Durante as reuniões B2B, Angélica teve a oportunidade de apresentar o trabalho da Funarbe e as pesquisas realizadas pela universidade na área de saúde animal com o objetivo de criar relacionamento com as empresas para o desenvolvimento de parcerias e para entender suas demandas.

O Animal Health Innovation Latin America tem como proposta estimular o crescimento e desenvolvimento da indústria na área de saúde e nutrição animal por meio de ideias inovadoras e o fortalecimento da relação entre empresas, universidades, parques tecnológicos e agências de inovação.

Presença Institucional





Conectando propósitos

Uma parceria em Prol do desenvolvimento da ciência no Brasil

*A Funarbe tem sido uma parceira incrível para oferecer o máximo de flexibilidade para os nossos **grantees**. Nosso objetivo é agilizar os processos e deixar os cientistas livres para fazerem o que sabem fazer: Ciência, diz a Diretora de Pesquisa Científica do Instituto Serrapilheira, uma das principais instituições nacionais responsáveis por investimento em pesquisa no Brasil.*

Novas parcerias



O Serrapilheira é uma instituição privada sem fins lucrativos. Tem o objetivo de financiar pesquisas de excelência com foco em produção de conhecimento e iniciativas de divulgação científica.

Queremos contribuir para a construção de uma cultura de ciência no país.

Por meio de dotação de recursos, apoiamos projetos de pesquisa e divulgação científica. Esses recursos são oriundos de um fundo patrimonial de R\$ 350 milhões, constituído em 2016.

"Queremos identificar e apoiar os melhores jovens pesquisadores no Brasil, aqueles que estejam fazendo as grandes perguntas dos seus campos. Não deixaremos de apoiar projetos de pesquisa arriscados, nos quais o pesquisador audacioso nem sempre será bem-sucedido."

— Hugo Aguilaniu, Diretor-Presidente

Fonte: <https://serrapilheira.org/>



COLABORADORES
FORTUNATO E FERNANDA

Podemos entender que foi um ano de consolidação do relacionamento com o Instituto Serrapilheira, aumentando os valores de projetos e chamadas gerenciados pela Funarbe.

Destques

A Funarbe está entre as sete Fundações de Apoio que assinaram o Termo de Cooperação para gestão dos Fundos Patrimoniais para Ciência, Tecnologia e Inovação. No ano de 2019, acompanhamos de perto o lançamento da Portaria sobre os Fundos Patrimoniais, em Brasília.

O ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), Marcos Pontes, e o presidente do CONFIES – Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica –, Fernando Peregrino, também assinaram o termo de apoio institucional, que visa estimular a criação destes fundos.

Na foto, José Reis, gerente da Unidade de Gestão de Projetos, e Marcos Pontes, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).



Parcerias

Para ajudar a transformar conhecimento em ações que contribuam com a sociedade, a Funarbe realiza parceria com entidades municipais, estaduais e federais, além de importantes parcerias com a iniciativa privada, incluindo indústrias e empresas das mais diversas áreas.

A competência adquirida na prestação de serviços à UFV permitiu a expansão de nosso relacionamento com outras instituições.

Atualmente, somos autorizada a também exercer o papel de fundação de apoio de outras renomadas instituições de nosso país: Embrapa, Instituto Federal de São Paulo, Instituto Federal de Minas Gerais, Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.



Parceiros Internacionais

Em 40 anos de história mais de 30.000 projetos gerenciados, com a movimentação de quase 1 bilhão de reais na última década, mais de 30.000 pessoas envolvidas em projetos, mais de 20.000 alunos beneficiados com bolsas em projetos.

Oferecemos soluções em projetos, trazendo tranquilidade e segurança para que pesquisadores e financiadores foquem em suas atribuições e alcancem resultados que contribuam com o avanço da ciência, tecnologia e inovação do nosso país.

Reforçamos a parceria com o FIDA | **Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola**, onde conseguimos um aporte de R\$ 8 milhões em projetos para UFV.



A Funarbe apoiou e participou da Bio Latin America, realizada nos dias 3 e 4 de setembro em São Paulo. O evento faz parte do portfólio global de conferências organizadas pela BIO para impulsionar a inovação e estimular o desenvolvimento de soluções para o setor nos temas mais importantes e atuais. Sempre estruturada a partir das pesquisas mais atuais que projetam como o setor evoluirá nos próximos anos, a BIO Latin America 2019 focou em biotecnologias emergentes e seu potencial para solucionar problemas e transformar os serviços de saúde, incluindo temas como medicina personalizada, inteligência artificial e **machine learning**, juntamente com debates recentes sobre biodiversidade e o uso da cannabis para inovação em saúde.

Participamos de reuniões B2B com empresas do setor visando prospectar parceiros privados para os projetos de pesquisas da UFV bem como atender as demandas da indústria por serviços tecnológicos.



Fomentando a Ciência

Com o intuito de estreitar o relacionamento público/privado em prol do desenvolvimento da ciência e inovação, a Funarbe promoveu o evento conecta Funarbe, que teve como objetivo apresentar a diversas empresas, as possibilidades de inovações da universidade Federal de viçosa nas áreas de alimentos funcionais, novos produtos, estudos e consultorias nutricionais e com abertura para o setor privado apresentar as demandas que necessitam de ciência aplicada.

Esse momento foi conduzido pelas colaboradoras da área de Negócios E Parcerias Jacqueline Sampaio e Angélica Patarroyo e puderam com sucesso Demonstrar as potencialidades da Universidade para as áreas de Saúde e Nutrição





Ações Café com Pesquisador

Além dessa iniciativa, a Funarbe realizou 34 visitas dos 38 departamentos da UFV com o intuito de apresentar as possibilidades de captação de recursos.

A chegada de novos docentes a uma universidade é um período de aprendizado e inserção em um novo contexto acadêmico. Para facilitar esta integração, é importante o apadrinhamento de órgãos vinculados à nova instituição e, principalmente, da própria universidade.

Na Universidade Federal de Viçosa (UFV), é realizada uma recepção formal dos novos funcionários, incluindo docentes e técnicos administrativos, que tomam posse de seus cargos em uma solenidade com a presença das autoridades dos órgãos superiores da instituição.

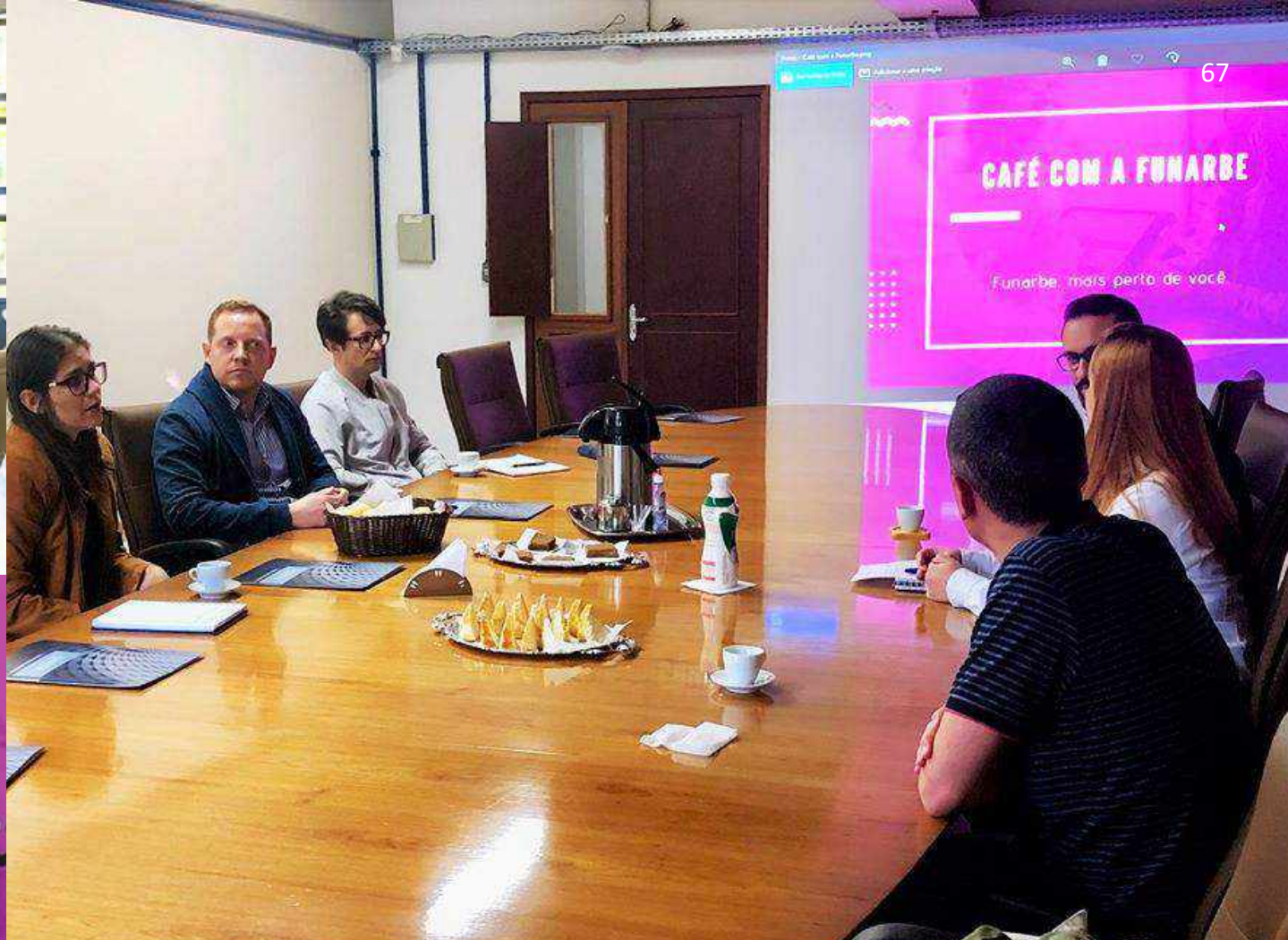
E é claro que a Funarbe não poderia ficar de fora!

Pensando nisso, o Núcleo de Negócios e Parcerias (NNP) e a Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação criaram o Café com a Funarbe, um encontro para dar as boas-vindas aos novos docentes, apresentar o trabalho desenvolvido pela Fundação na gestão de recursos e no apoio aos projetos de pesquisa, ensino e extensão. Em um bate papo com o professor Gustavo Ferreira Martins, Diretor de C,T&I, e os colaboradores do NNP, os docentes tiveram a oportunidade de conhecer a Fundação e dialogar com colaboradores dos setores de Gestão de Recursos e Compras e Importações.

“O Café foi uma ótima oportunidade para nos aproximarmos dos professores, que não apenas participaram como ouvintes, mas trouxeram dúvidas e sugestões que permitiram um diálogo construtivo em relação ao papel e o impacto que uma fundação de apoio tem nos projetos que eles venham a realizar. Pudemos conhecer suas expectativas e ouvir novas ideias” comenta Jacqueline Sampaio, organizadora do encontro.

Nesta primeira edição, participaram docentes dos departamentos de Biologia Geral, Direito, Economia, Educação Física, Engenharia Civil, Medicina e Enfermagem e Zootecnia do campus Viçosa.

Segundo Jacqueline, o bate-papo atendeu às expectativas, visto o interesse e a aceitação dos professores. A segunda edição do Café com a Funarbe tem previsão para acontecer no primeiro semestre de 2020.



CAFÉ COM A FUNARBE

Funarbe, mais perto de você.

Fazemos projetos acontecerem

UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS



Gestão estratégica de fornecedores

O **CONFIES** – Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica – é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos que agrega e representa centena de fundações afiliadas em todo o território nacional.

Desta forma, o **CONFIES** é a representação que visa promover o aprimoramento e a troca de experiências entre suas associadas, bem como defender direitos e prerrogativas comuns às fundações.

E em cada ano um tema central e abordagens técnicas são destaque nas edições do **CONFIES**, assim como em 2019 que trouxe a esfera de “compras e importações”, onde a Funarbe se posicionou com inovações no modelo de gestão da área. Vejamos a seguir o novo modelo de gestão e métricas que comprovam o sucesso da nova abordagem.

WE MAKE
PROJECTS
HAPPEN

São 15
profissionais
e 3 estagiários

Atuando em compras
e importações



Compradores divididos em times de 4 profissionais, Contendo em cada time 1 profissional responsável por processos licitatórios e outro por processos internacionais. Cada time possui sua cartela de **financiadoras específicas para execução das compras.**



Um comprador responsável pelas compras de passagens aéreas, inscrições em eventos e livros nacionais;



Um Analista para acompanhamento de pedidos (baixas de entregas, acompanhamento de entregas, cobranças...)



Um Analista para gestão da carteira de fornecedores;

O setor ainda conta com o suporte de 03 estagiários, que auxiliam os times de compradores em seus processos.

Trabalhos executados em estações



*Agilidade e distribuição
homogênea de tarefas*

Unidade de Gestão de Projetos





Gestão na prática

Acompanhamento de **Key Performance Indicator** e metodologia de gestão de fornecedores.

WE MAKE
PROJECTS
HAPPEN

O QUE ACOMPANHAMOS?



1

Monitoramento do tempo de compras e atrasos nas entregas por fornecedores;



2

Identificação de fornecedores com maior volume de pedidos e maior volume de capital direcionado;



3

Classificação de fornecedores de acordo com o grau de dependência (número de pedidos);



4

Identificação dos fornecedores com maiores gargalos (ex: entregas em atraso);



5

Identificação das classes de produtos que demandam mais opções de fornecedores;



6

Criação de indicador de desempenho dos fornecedores (guia a tomada de decisão da gestão de fornecedores).

TEMPO MÉDIO DE COMPRADOR (DIAS)

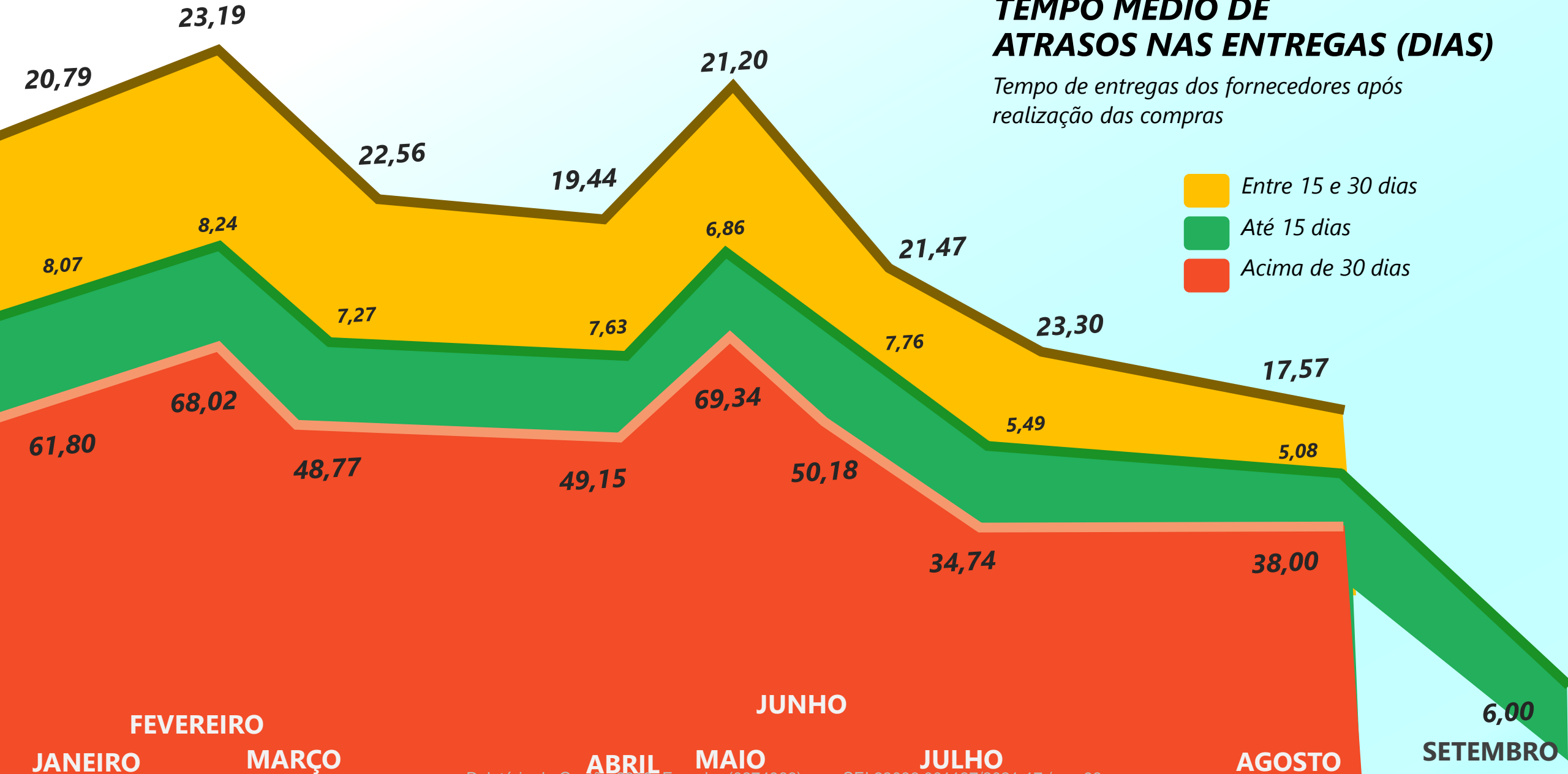
*Tempo de abertura de um
pedido de compra até a emissão
da autorização de fornecimento.*

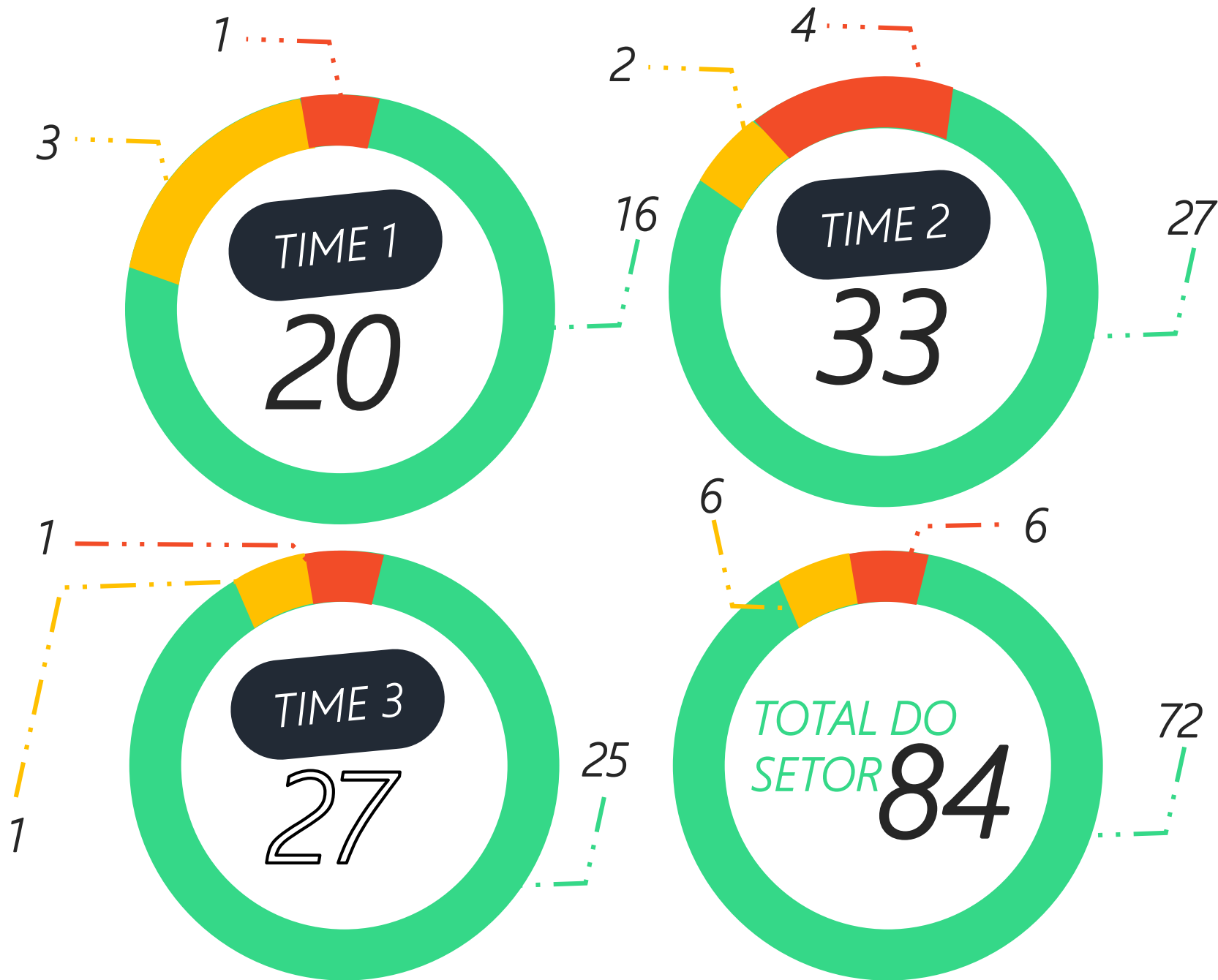


TEMPO MÉDIO DE ATRASOS NAS ENTREGAS (DIAS)

Tempo de entregas dos fornecedores após realização das compras

- Entre 15 e 30 dias
- Até 15 dias
- Acima de 30 dias





NÚMERO DE PEDIDOS EM ANDAMENTO

Número de pedidos em andamento por time.

- Entre 15 e 30 dias
- Até 15 dias
- Acima de 30 dias

WE MAKE
PROJECTS
HAPPEN

FORNECEDORES EM NÚMEROS

1097 ATIVOS
+2000
CADASTRADOS